

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

PROCESSO Nº 11733/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO (art. 56, I da Lei 14.133/21)

DATA DA ABERTURA : 31/07/2024

HORÁRIO DA DISPUTA: 10:00 HORAS

ENDEREÇO ELETRÔNICO: A sessão pública se dará por meio do sistema eletrônico Compras.gov, no endereço eletrônico:

www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado”

OBJETO: A presente licitação visa a **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS EM GERAL E ELETROELETRÔNICOS**, em atendimento à Associação Nossa Senhora da Natividade, por meio da Emenda Parlamentar, Programação nº 330310420220001 destinada à Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE NATIVIDADE-RJ**, inscrita no CNPJ 28.920.304/0001-96, por intermédio de seu **Agente de Contratação e Pregoeira Wanessa Bazeth de Mello e Equipe de Apoio**, designados pela **Portaria nº 041/2024 e 042/2024**, de 01 de Fevereiro de 2024, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, para **AQUISIÇÃO** de **BRINQUEDOS EM GERAL E ELETROELETRÔNICOS**, em atendimento à Associação Nossa Senhora da Natividade, por meio da Emenda Parlamentar, Programação nº 330310420220001 destinada à Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Decretos Municipais 237/2023, 243/2023, 244/2023, 256/2023, regulamentos federais que não conflitem com as normas municipais, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. LOCAL, DATA E HORA

1.1. A sessão pública será realizada no site [www.comprasgovernamentais.gov.br], no dia 31 de julho de 2024, com início às 10:00 horas, horário de Brasília - DF.

1.2. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1, até as 09:59 horas do dia 31 de julho de 2024.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui o objeto da presente licitação a **AQUISIÇÃO de BRINQUEDOS EM GERAL E ELETROELETRÔNICOS**, em atendimento à Associação Nossa Senhora da Natividade, por meio da Emenda Parlamentar, Programação nº 330310420220001 destinada à Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme quantidades, condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. A presente licitação será realizada dividida em itens, conforme tabela disposta no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens interessar.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado por esta Administração www.comprasgovernamentais.gov.br

3.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros quando identificar incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4. ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

4.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133/2021, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos.

4.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos ao presente Edital poderão ser feitas até as 23:59hs do dia 26/07/2024, **3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame**, de forma escrita, pelo endereço de e-mail licitacaonatividaderej@gmail.com ou em campo específico no sítio eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

4.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame

4.4. Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do certame, respeitando o disposto no § 1º do art. 55 da Lei n. 14.133/21.

4.5. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei n. 14.133/21.

4.6. As razões de recurso e as contrarrazões serão enviadas exclusivamente por meio eletrônico, no prazo de **3 (três) dias úteis**, contado da data de intimação ou da divulgação da interposição do recurso.

4.7. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

4.7.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, no prazo de 10 (dez) minutos via sistema, sob pena de preclusão;

4.7.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata final do certame.

4.8. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, na qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

4.9. O recurso ou o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou decisão recorrida até a deliberação final. Ainda, o acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1 Os licitantes encaminharão, **exclusivamente** por meio do sistema, e concomitantemente, a **proposta com a descrição do objeto ofertado**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2 Os licitantes deverão declarar no(s) campo(s) disponível(is) no sistema e/ou via declaração assinada e protocolada junto com a proposta que atendem aos requisitos de habilitação dispostos neste instrumento..

5.3 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.4 Serão assegurados os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, às microempresas e empresas de pequeno porte, que declararem e comprovarem regularmente essa condição.

5.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.6 As empresas que não estejam enquadradas na condição de microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, poderão participar dos demais itens/lotos classificados como de ampla concorrência.

5.7 Se a ME, a EPP ou a MEI for vencedora do(s) lote(s) reservado(s) e do(s) lote(s) de ampla concorrência, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço.

5.8 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.9 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6. DAS VEDAÇÕES

6.1. NÃO poderão disputar esta licitação (art. 14 da Lei 14.133/21):

6.1.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

6.1.2. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

6.1.3. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

6.1.4. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

6.1.5. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

6.1.6. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

6.1.7. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

6.1.8. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

6.2. A vedação de que trata o item 6.1.2 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

6.3. O impedimento de que trata o item 6.1.5 será também aplicado ao licitante que atuar em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.4. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 6.1.3 e 6.1.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

6.5. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

6.6. Destaca-se que não há impedimento na licitação ou na contratação de obra ou serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

7.1. No presente certame as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento serão anteriores à fase de habilitação.

7.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

7.3. Os licitantes, sob pena de desclassificação, deverão emitir declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme **ANEXO I**.

7.4. Para efetuar o cadastro da proposta, o licitante deverá preencher no sistema as seguintes informações:

7.4.1. Valor unitário e total do item/grupos ou valor global ou percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital;

7.4.2. Marca e/ou modelo

7.4.3. Fabricante

7.4.4. Descrição detalhada do objeto, conforme consta no Termo de Referência.

7.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

7.6. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

7.7. O prazo de garantia do(s) produto(s) licitado é de no mínimo 12 (doze) meses, a contar da data de entrega do(s) mesmo(s).

7.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.9. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.10. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

7.11. O **prazo de validade** da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.12. As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os licitantes deverão encaminhar, **assim que solicitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação**, nos termos deste Edital, juntamente com a proposta, todos os documentos de habilitação exigidos por este instrumento convocatório.

8.1 Todos os documentos protocolados devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de cláusula específica deste edital, do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de de 90 (noventa) dias úteis a contar da data de sua expedição, salvo os atestados/certidões de qualificação técnica, para os quais não se exige validade.

8.2 As empresas criadas no mesmo exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.3 Os licitantes deverão preencher e protocolar, os documentos de habilitação, as declarações dispostas nos Anexos deste Edital: **Anexo I** - Declaração de Cumprimento de Requisitos Legais; **Anexo II** - Declaração de Enquadramento ME/EPP; **Anexo III** - Informações necessárias para a Contratação; **Anexo IV** - Modelo do Anexo de Proposta de Preço.

8.4 O prazo para o envio da Habilitação, será de **2 (duas) horas** a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser prorrogado motivadamente pelo Agente de Contratação a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte do licitante.(inciso 5º do art. 39 da IN nº 73/2022)

8.5 A Habilitação será verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos pelos órgãos SISG ou aqueles que aderirem ao SICAF.(art 39 da INº 73/2022)

8.7. HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.7.1 Documento que demonstre a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, comprovando a existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

8.8 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

- c) a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f) o cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#).
- g) As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão anexar:
 - g.1) Declaração de que está enquadrada na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não se incluindo nas situações de que trata o artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações. **(Anexo II)**
 - g.2) Certidão Simplificada da Junta Comercial ou documento equivalente com os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, emitida em até no máximo 60 (sessenta) dias antes da data prevista para a abertura da Licitação.
 - g.3) Existindo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de 5 dias úteis, prorrogável por igual período a critério da Administração, para a regularização da documentação na forma do art. 43, §1º da LC 123/2006. A falta de regularização dos documentos no prazo, implicará na decadência do direito à contratação, passível de aplicação das sanções previstas no §5º do art. 90, da Lei 14.133/21.

8.9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 8.9.1 Comprovação de qualificação Técnica para desempenho de atividades pertinentes, compatíveis ou similares em características e quantidades do objeto deste pregão, através da apresentação de Atestado de Desempenho Anterior, fornecido por pessoas Jurídicas de Direito Público ou Privado, informando nome, cargo e assinatura

do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos de entrega e a qualidade do(s) material(is).

8.10. QUALIFICAÇÃO ECONOMICO FISICO-FINANCEIRO

8.10.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

9.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.4. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

9.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

9.6. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.7. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, disponível para o acompanhamento de todos os participantes.

9.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor registrado no sistema.

9.9. O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado neste Edital.

9.9.1 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.9.2 No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

9.9.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.9.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.10 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.11 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.12 O **intervalo mínimo** de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 1,00 (um real)**.

9.13 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.14 Será desclassificada a proposta que apresentar vícios insanáveis; não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital; apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado para a contratação; não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

9.15 DA APLICABILIDADE DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006: será identificado pelo sistema os valores ofertados pelas empresas ME, EPP e MEI, o qual procederá à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, conforme disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123 de 2006.

9.15.1 As propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de **até 5% (cinco por cento)** acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.15.2 A ME, EPP ou MEI melhor classificada, segundo o item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo decadencial de 5 (cinco) minutos, contados pelo sistema após a comunicação automática.

9.15.3 Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.15.4 Caso ocorra a equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.16 Em caso de **empate** entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

9.16.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

9.16.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;

9.16.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

9.16.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.17 Em igualdade de condições, **se não houver desempate**, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

9.17.1 empresas estabelecidas no território do Estado do órgão ou entidade licitante;

9.17.2 empresas brasileiras;

9.17.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.17.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.18 O prazo para o envio da proposta reajustada, será **de 2 (duas)** horas a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser prorrogado motivadamente pelo Agente de Contratação a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte do licitante.

9.19 Deverá ser encaminhada junto com a proposta reajustada, **documentos que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de cartilha, catálogos, folhetos, propostas ou amostras, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.**

9.20 Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo de 10 (dez) minutos para o registro, via sistema, das intenções recursais.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

10.1 Assim, definido o resultado da fase de lances, a Administração negociará condições mais vantajosas com o licitante que ofertar o melhor preço.

10.2 Qualquer interessado poderá requerer a realização de diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie de forma expressa e motivada, parcela ou à totalidade da remuneração.

10.4 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do art. 59 da Lei 14.133/21.

10.5 Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei 14.133/21 e legislação correlata e nos termos deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta nos seguintes cadastros:

10.5.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

10.5.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

10.5.3 Cadastro no Tribunal de Contas do Estado;

10.6 Constatada a existência de sanção, o licitante será desclassificado, por falta de condições de participação.

10.7 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

10.8 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta

10.9 Existindo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

11.1 Os documentos indicados no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.3 O Agente de Contratação efetuará consulta direta nos sítios dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por meio eletrônico.

11.4 Documento ausente, que atesta condição de habilitação pré-existente a abertura do certame, deverá ser solicitado e avaliado pelo Agente de Contratação.

11.5 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, mesmo após as devidas diligências, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta em conformidade com o edital.

11.6 Estando a documentação de habilitação da licitante completa, correta, com observância de todos os dispositivos deste Edital e seus Anexos o Agente de Contratação considerará a proponente habilitada e vencedora do certame.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.7. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

12.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

12.1.5. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

12.1.6. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

- 12.1.8.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 12.8.** Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- 12.9.** Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 12.10.** Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens “12.1.2”, “12.1.3” e “12.1.4” do subitem acima deste Termo, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 12.11.** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens “12.1.5”, “12.1.6”, “12.1.7” e “12.1.8” do subitem acima deste Termo, bem como nos itens “12.1.2”, “12.1.3” e “12.1.4”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.12.** Multa Moratória de 1% (hum por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 12.13.** O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- 12.14.** Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
- 12.15.** A aplicação das sanções previstas neste Termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.16.** Todas as sanções previstas neste Termo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

- 12.17.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.18.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.19.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 12.20.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 12.21.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- 12.22.** A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 12.23.** As peculiaridades do caso concreto;
- 12.24.** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 12.25.** Os danos que dela provierem para o Contratante;
- 12.26.** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.27.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão

apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente, definidos na referida Lei (art. 159).

12.28. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.29. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.30. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.31. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão, decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

13. DOS PRAZOS E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

13.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

13.2 Se o adjudicatário se recusar a assinar o contrato, a Administração Pública poderá convocar o(s) licitante(s) seguinte(s) na ordem de classificação, para

fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação.

13.3 A recusa injustificada do adjudicatário no prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação, assim, será instaurado procedimento administrativo para eventual aplicação das sanções previstas em lei e neste instrumento convocatório.

13.4 Em qualquer hipótese de aplicação de sanção administrativa, será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

13.5 O prazo para entrega será de até 05 (cinco) dias, a contar do envio da ordem de fornecimento/nota de empenho.

13.6 Os itens deverão ser entregues na secretaria requisitante, de acordo com a ordem de fornecimento/nota de empenho, emitida por cada Secretaria.

13.7 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias pela Comissão de Recebimento responsável e poderá ser acompanhada pelo Fiscal do Contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste instrumento e na proposta.

13.8 Os itens deverão atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei e por este Edital.

13.9 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste anexo e na proposta, devendo ser substituído/refeitos/corrigidos/ no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação emitida por este Órgão Público, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

13.10 O recebimento definitivo será realizado pelo Fiscal de Contratos e acontecerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento do objeto.

13.11 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

13.12 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

13.13 A minuta do Contrato Administrativo encontra-se anexa ao edital.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.2 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.3 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.5 Caso a sessão pública seja suspensa, especialmente em caso de diligências, será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

14.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.8 São partes integrantes deste Edital:

- a. ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS LEGAIS;**
- b. ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPRESA ME E EPP;**
- c. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO - INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A CONTRATAÇÃO;**
- d. ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL;**
- e. ANEXO V - ESTUDO TÉCNICO PREMILINAR;**
- f. ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA;**
- g. ANEXO VII - MINUTA DO CONTRATO.**

JULIO CESAR RAMOS BARBOSA
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÕES - CUMPRIMENTO DE
EXIGÊNCIAS LEGAIS**

À

(Nome do órgão)

Pregão Eletrônico n.º 06/2024

Objeto: Aquisição de **Brinquedos em Geral e Eletroeletrônicos**, em atendimento à Associação Nossa Senhora da Natividade, por meio da Emenda Parlamentar, Programação n.º 330310420220001 destinada à Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

A empresa [**nome da empresa**], inscrita no CNPJ n. [**xxxx**], localizada [**endereço completo**], na cidade de [**xx**], com telefone [**xxx**], endereço de e-mail [**xxx**], por meio de seu representante legal [**nome completo do sócio, administrador ou procurador com poderes**], inscrito no CPF [**xxxx**] e RG [**xxxx**], declara:

- estar ciente de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- estar ciente e concordar com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da Licitação e demais exigências contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021;
- que não se enquadra nas hipóteses previstas no §1º do art. 9º e nas disposições dos incisos e parágrafos do art. 14, ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, atendendo às condições de participação da Licitação e legislação vigente;
- cumprir todos os requisitos de habilitação definidos neste Edital;

cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

que a proposta protocolada está em conformidade com as exigências editalícias, foi elaborada de forma independente;

que a proposta protocolada compreende na integralidade os custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Fará prova de todas as informações declaradas neste processo licitatório, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando a mesma for solicitada pelo Agente de Contratação, no prazo que o mesmo estipular;

Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. (* Caso empregue menor, a partir de 14 anos - na condição de aprendiz - **deverá fazer a ressalva**).

Que atesta, no que for aplicável, o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

Desta forma, o declarante está ciente que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

[Cidade], ____ de _____ 2024.

<p>Representante Legal da Empresa</p> <p>Nome:</p> <p>CPF:</p>	
---	--



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

Assinatura:

--

**ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO MICROEMPRESA OU EMPRESA
DE PEQUENO PORTE**

À

(Nome do órgão)

Pregão Eletrônico n.º xx/2024

Objeto: Aquisição de **Brinquedos em Geral e Eletroeletrônicos**, em atendimento à Associação Nossa Senhora da Natividade, por meio da Emenda Parlamentar, Programação n.º 330310420220001 destinada à Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

A empresa [nome da empresa], inscrita no CNPJ n. [xxxx], localizada [endereço completo], na cidade de [xx], com telefone [xxx], endereço de e-mail [xxx], por meio de seu representante legal [nome completo do sócio, administrador ou procurador com poderes], inscrito no CPF [xxxx] e RG [xxxx], DECLARA, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e as penas da lei:

ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no Parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações, e tendo interesse dos benefícios nela contidos para efeitos de licitação, quando e no que couber.

Nesse sentido, também declara que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte ou microempresa no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2022. Ainda, declara que está ciente de que o Agente de Contratação poderá solicitar a comprovação das contratações celebradas e encaminhará todos os documentos pertinentes para atestar a veracidade do seu compromisso.

Desta forma, o declarante está ciente que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

[Cidade] ___ de _____ de 2024.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

Representante Legal da Empresa

Nome:

CPF:

Assinatura:

--



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO - INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS
PARA A CONTRATAÇÃO**

À

(Nome do órgão)

Pregão Eletrônico n.º xx/2024

Objeto: Aquisição de Brinquedos em Geral e Eletroeletrônicos, em atendimento à Associação Nossa Senhora da Natividade, por meio da Emenda Parlamentar, Programação n° 330310420220001 destinada à Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

A empresa [nome da empresa], inscrita no CNPJ n. [xxxx], localizada [endereço completo], na cidade de [xx], com telefone [xxx], endereço de e-mail [xxx], por meio de seu representante legal [nome completo do sócio, administrador ou procurador com poderes], inscrito no CPF [xxxx] e RG [xxxx], DECLARA, caso seja vencedora da licitação, as seguintes informações:

1. Dados Bancários para o pagamento:

Banco:

Agência:

Conta:

Chave PIX:

2. Dados do Responsável Legal pela assinatura do contrato:

Nome:

CPF:

RG:

Telefone:

E-mail:

Endereço:

3. Dados do Preposto^[1]:

Nome:

CPF:

RG:

Telefone fixo e whatsapp:

E-mail:

Endereço:

[Cidade], ____ de _____ 2024.

Representante Legal da Empresa

Nome:

CPF:

Assinatura:

^[1] Art. 118. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

ANEXO IV- MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(uso obrigatório por todas as licitantes)

(papel timbrado da licitante)

A empresa [nome da empresa], inscrita no CNPJ n. [xxxx], localizada [endereço completo], na cidade de [xx], com telefone [xxx], endereço de e-mail [xxx], por meio de seu representante legal [nome completo do sócio, administrador ou procurador com poderes], inscrito no CPF [xxxx] e RG [xxxx], [endereço], vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº ____/2024 em epigrafe que tem por objeto _____, conforme segue:

Item	Descrição / Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$
01	Playground – playground confeccionado em polietileno rotomoldado, composto por no mínimo: 1 módulo grande, 1 módulo pequeno, 1 escadaria grande com furos passantes e apoio para os pés, 1 escadaria pequena com furos passantes e apoio para os pés, 1 escorregador curvo grande, 1 escorregador reto pequeno, 1 plataforma com drenos para evitar o acúmulo de água, 1 meia plataforma, 1 portinha medieval, 1 cesta de basquete, 1 guarda-corpo e 1 guarda-corpo com timão acoplado. Com paredes com arco de proteção acoplados e orifícios inferiores de entrada e saída. Dimensões mínimas aproximadas: 489 cm x 328 cm x 180 cm. Com aditivo UV e feito com material não tóxico.	xx	xx	xx	R\$
02	Playground com	xx	xx	xx	R\$

	<p>acessibilidade – playground adaptado para cadeirante balanço frontal, estrutura dos pés e travessão: barras feitas em tubo de no mínimo 2 polegadas, sustentação em tubo de no mínimo 1 polegada; balanços: plataformas em chapa de ferro 1/8 com piso emborrachado, com corremão em tubo de no mínimo 1 polegada. Com pintura em esmalte PU. Capacidade do balanço adaptado: 1 criança sentada em cadeira normal e 1 criança em cadeira de rodas. Medidas mínimas aproximadas da estrutura: 3 m de largura x 3 m de comprimento. Medidas mínimas aproximadas do balanço: 1,5 de largura e 2 m de comprimento.</p>				
03	<p>Brinquedoteca com acessibilidade - Brinquedoteca composta por 21 itens, sendo: 01 - Teatro da hora; 01 - Mesa com 4 cadeiras; 01 - Pequeno engenheiro; 01 - Cantinho da leitura; 01 - Tapete numerais com bordas; 01 - Prateleira colorida; 01 - Mapa; 01 - Fantoche avulso; 01 - Tangram; 01 - Memória; 01 - Dominó; 01 - Quebra-cabeça; 01 - Dado pequeno; 01 - Loto leitura; 01 - Numerais e quantidades; 01 - Fazendo cálculos; 01 - Jogo de xadrez e dama; 01 - Alfabeto móvel; 01 - Jogo de trilha; 01 - Ábaco aberto; 01 - Rola rola</p>	xx	xx	xx	R\$

	mini. Embalagem: Caixa de papelão.				
04	Cama Elástica - Cama elástica composta por: Escadinha para Cama Elástica; Mínimo 08 Hastes em Aço Galvanizado com Isotubo Colorido e Ponteiros; Rede de proteção Especial; Protetor de molas; Molas em aço galvanizado; Puxador de Molas; Lona de salto com proteção UV; Estrutura 100% em aço galvanizado a fogo, anti corrosivo; Manual de Instruções e montagem; Diâmetro mínimo: 3,05 m; Altura mínima total: 1,90 m; Altura mínima do chão até a lona de salto: 70 cm; Parede dos tubos de aço com no mínimo 188 mm de espessura; Peso máximo suportado: 100 kg; Pés em W.	xx	xx	xx	R\$
05	Mesa de jogos – mesa de jogos para carteadado, xadrez e dama, características: tampo e base redondas em MDF folheado, o tampo deverá ser reversível para utilização em duas modalidades: carteadado e xadrez/dama, com 02 gavetas e 04 porta-copos, tabuleiro para xadrez/dama marchetado com casas de aproximadamente 4,5 x 4,5 cm, com tecido do tampo para carteadado; medidas aproximadas 1,20 m x 78 cm, acabamento: tecido acrílico e com no mínimo 2 demãos de seladora.	xx	xx	xx	R\$

06	<p>Caixa de som 1000 w - caixa acústica ativa de duas vias; Amplificador Classe D; Mínimo 1000 watts de potência; Altofalante de 15" faixa estendida nos graves; Driver de Titanium 1.34" (34mm); Tecnologia DSP Samson's R. A. M. P. (Reactive Alignment / Maximum Protection); Duas entradas conectores combo XLR-1/4" com controle independente de volume; Chave seletora Mic/Line (Canal 1); Volume Master com indicador de pico; EQ de 3 posições e presets de HFP (Filtro Passa Alta); Saída XLR para link com outras caixas; Feito em material de alta resistência; Grade de metal para proteção do falante e driver; Duas alças grandes ergonômicas; Encaixe para suporte integrado 1 3/8"; Angulo de monitor de chão com duas posições; Leve e compacta.</p>	xx	xx	xx	R\$
07	<p>Amplificador de som bluetooth bivolt - stereo (botão balance para R ou L); 2 canais; Bivolt; Bluetooth; Rádio FM; USB MP3; Botões: agudos, graves, balance, volume máster; Entradas para microfones com controle de volume individuais; Graves, agudos, eco nos microfones; Saída auxiliar de áudio; Entradas RCA; Controle remoto; 60 RMS de potência; Informado pela lelong; Impedância das caixas mínimo 4 OHMS e</p>	xx	xx	xx	R\$

	máximo 8 OHMS em cada canal; Max power out : 500W; Dimensões mínimas largura x altura x profundidade: 35 cm x 10 cm x 29 cm.				
08	Notebook intel core I5 11ª geração - Sistema operacional: Windows 11; Dimensões e peso (aproximados): 35,85 cm de largura, 23,55 cm de profundidade e 1,89 cm de altura; peso 1,85 kg; Tela: 15.6" e resolução Full HD; Processador: Intel Core i5 1135G7 de 11ª geração; Memória RAM: 8 GB; SSD: 256 GB; Portas HDMI, Leitor de cartão, USB 2.0, USB 3.2, Áudio; Conexões sem fio: Bluetooth e Wi-Fi (2.4 GHz e 5.0 GHz); Recursos: Leitor biométrico, teclado numérico e tela infinita; Placa de vídeo integrada (On-Board).	xx	xx	xx	R\$
09	Microfone duplo SV-58 profissional UHF - Digital MultiCanal (30 Canais cada Bastão, totalizando 60 canais); Sistema de Transmissão Sem Fio UHF; Tipo: Duplo de Bastão; Display com Indicador de Frequência; Transmissor com LED Indicador de Bateria; Saída P10 / Balanceada XLR; Receptor UHF com 2 Antenas; Alimentação do Transmissor 2 pilhas AA; Alcance Efetivo 50 M. Acompanha: 2 Microfones transmissores; 1 Receptor; 4 Pilhas AA; Manual; Fonte Bivolt	xx	xx	xx	R\$

	(110V/220V); Cabo P10.				
10	<p>Impressora multifuncional laser colorida, impressão duplex, wi-fi, conexão ethernet, conexão USB, 110v - Impressão: Padrão de Impressão Duplex (Frente e Verso); Descrição de Duplex: Impressão, mais cópia/digitalização/fax em passada única; Resolução da Cópia (máxima em dpi) :até 1200 x 600 dpi; Cópias Múltiplas: Sim, até 99; Envio de Mala Direta pelo PC-Fax; Polling (Transmissão/Recepção); Operações Simultâneas; ECM (Modo de Correção de Erros); Aviso no Pager; Acesso Remoto; Busca no Índice Telefônico; Relatório de Verificação da Transmissões; Relatório de Atividades/Relatórios Periódicos; Impressão Colorida; Comutação Automática de Emulação; Sistemas Operacionais Windows®/Mac OS®; Cópia Duplex (Frente e Verso); Tempo da Primeira Impressão: Menos de 15 segundos em preto/cores; Tempo de Impressão da Primeira Página: Menos de 15 segundos em preto/cores; Tecnologia de Impressão: Laser Colorido Eletrofotográfico; Memória Padrão: 1GB; Velocidade</p>	xx	xx	xx	R\$

	<p>Maxima em (ppm): Até 33 ppm; Resolução (máxima) em dpi: Até 2400 x 600 dpi; Capacidade da Bandeja de Papel: Bandeja para 250 folhas; Capacidade de Papel na Bandeja Opcional (folhas): 1.300 folhas com as bandejas opcionais; Capacidade de Bandeja Adicional: LT-330CL Bandeja de Papel Opcional com Capacidade para 250 Folhas ou LT-340CL Bandeja de Papel Opcional com Capacidade para 500 Folhas; Bandeja Multiuso: bandeja multiuso para 50 folhas; Capacidade de Impressão Duplex (Frente e Verso): Sim; Interfaces Padrão: Wireless 802.11b/g/n, Gigabit Ethernet, USB 2.0; Interface de Rede Embutida: Wireless 802.11b/g/n, Gigabit Ethernet, USB 2.0; Compatibilidade com o Driver de Impressora†: Windows®, Mac OS®, Linux; Emulação: PCL5e, PCL5c, PCL6 (PCL XL Class3.0), BR-Script3‡, PDF Version 1.7, XPS Version 1.0; Função de Impressão Segura: Sim; Ciclo de Trabalho Mensal Máx.‡: 60,000 páginas; Volume de Impressão Mensal Recomendado‡: 4,000 páginas; Aplicativo de Impressão para Dispositivos Móveis‡: AirPrint®, Google Cloud Print™ 2.0, Mopria®, Brother iPrint&Scan, Cortado Workplace, NFC, Wi-Fi Direct®; Wi-Fi Direct;</p>				
--	---	--	--	--	--

	<p>Capacidade de Saída do Papel: 150 folhas (face para baixo), 1 folha (face para cima); Tamanhos de Papel Aceitos - Bandeja MU: Papel Comum, Timbrado, Papel Colorido, Papel Reciclado, Bond, Etiquetas e Envelopes (até 10).</p> <p><u>Cópia:</u> Resolução de Cópia (máxima): até 1200 x 600 dpi; Cópia em Cores/PB: Preto e Branco e colorido; Cópia sem uso do PC: Sim; Capacidade Máxima do ADF: Até 70 páginas; Velocidade Máx. de Cópia (cpm): Até 33 cpm; Redução/Ampliação: Redução/Ampliação 25 - 400% em incrementos de 1%; Ampliação / Redução: Redução/Ampliação 25 - 400% em incrementos de 1%; Função de Cópias Ordenadas; Tamanho do Vidro de Documentos: 21,6 x 35,6 cm; Cópia Duplex (Frente e Verso): Sim; Cópias de ID (Documentos de Identidade): Sim.</p> <p><u>Scanner:</u> Scan Drivers Included: TWAIN, WIA, ICA, ISIS, SANE; Resolução Interpolada: Até 19200 x 192; Resolução de Digitalização Interpolada (dpi): Até 19200 x 19200 dpi; Resolução de Digitalização Óptica (dpi) - Óptica: Até 1200 x 2400 dpi (do vidro de documentos); Resolução Óptica do Scanner: Até 1200 x 2400 dpi; Compatibilidade com o Driver de Scanner: Windows®/Mac OS®;</p>				
--	---	--	--	--	--

	<p>Software de Visualização de Documentos: Nuance™ PaperPort™ 14SE com OCR para Windows®; Visualização e Software OCR: Nuance™ PaperPort™ 14SE com OCR para Windows®; Software OCR: Nuance™ PaperPort™ 14SE com OCR para Windows®; Formatos (Exportação): Windows Bitmap (BMP), JPEG (JPG), TIFF Single-page/Multi-page (TIF), Portable Network Graphics (PNG), PDF Single-page/Multi-page (PDF/A, High Compression PDF, Secure PDF, Searchable PDF), XML Paper Specification (XPS), Microsoft Office Word (DOCX), Microsoft Office PowerPoint (PPTX), Microsoft Office Excel (XLSX), HTML 3.2/4.0 (HTM), Microsoft Excel 2003 XP (XLS), RTF Word 2000/WordPad (RTF), WordPerfect 9/10 (WPD), Text (TXT); Função Digitalização para: Arquivo, Imagem, E-mail, OCR, FTP, Servidor SSH (SFTP), USB, SharePoint®, Nuvem (Web Connect), Servidor de E-mail1, Pasta de Rede (somente CIFS Windows®), Easy Scan to E-mail; Digitaliza para: Arquivo, Imagem, E-mail, OCR, FTP, Servidor SSH (SFTP), USB, SharePoint®, Nuvem (Web Connect), Servidor de E-mail, Pasta de Rede (somente</p>				
--	---	--	--	--	--

	CIFS Windows®), Easy Scan to E-mail; Aplicativo de Digitalização para Dispositivos Móveis; Digitalização Duplex (Frente e Verso).				
11	Suporte para projetor teto e parede - tipo: Inclinação e Rotação; Inclinação: 15°; Articulação: 360°; Capacidade de carga: 10 kg; Material: aço carbono com pintura eletrostática; Local de instalação: teto e parede; Dimensões do produto: 37 X 37 X 90,5 cm (L x P x A), teto: altura mínima 24,8 cm e altura máxima 90,5 cm, parede: altura mínima 18,8 cm e altura máxima 84,5 cm.	xx	xx	xx	R\$
12	Projetor mínimo 4000 lúmens - especificações: Sistema de projeção DLP; Resolução XGA (1.024 x 768), máximo WUXGA (1,920 x 1,200); Brilho 4000 lumens (em conformidade com a norma ISO 21118); Proporção de tela 4:3 (nativo), 16:9 (suportado); Relação de contraste 20000:1; Taxa de projeção 1.94 ~ 2.16 (51 a 2 m); Proporção de zoom 1.1X; Lente de Projeção Zoom e foco manual; Vida útil da lâmpada 6000 horas (padrão), 7000 horas (ECO), 10000 horas (extremeEco); Nível de ruído 32 dBA (padrão), 24 dBA (ECO). Interface de entrada: Analog RGB/Component Video (D-sub) x 1; HDMI (Video, Audio, HDCP) x 1; PC Audio	xx	xx	xx	R\$

	(Stereo mini jack) x 1; Composite Video (RCA) x 1. Interface de saída: PC Audio (Stereo mini jack) x 1; DC Out (5V/1A, USB Type A) x 1; Analog RGB (D-sub) x 1. Interface de controle: RS232 (D-sub) x 1; USB (Type A) x 1, share output port. Dimensões mínimas: 313 x 240 x 113.7mm (12.3 x 9.4 x 4.5).				
13	Mesa de Som USB com 12 Canais - com 4 pré-amplificadores de microfone XENYX de nível de estúdio e equalizadores de canal ultra-musicais britânicos. Com EQs de estilo britânico e processador KLARK TEKNIK Multi-FX com display LCD, parâmetros duplos, função Tap e configurações de parâmetros de usuário armazenáveis. Com interfaces de áudio e USB integradas. Mixer Premium de 12 entradas 2/2 barramentos com pré-amplificadores e Compressores de microfone XENYX, Processador Klark Teknik Multi-FX.	xx	xx	xx	R\$

Informar Valor Total [R\$...]

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

OBS: Havendo qualquer discordância entre a descrição das Compras Governamentais e a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

[Cidade], ____ de _____ 2024.

Representante Legal da Empresa Nome: CPF: Assinatura:	
---	--

ANEXO V - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Data: **28/12/2023**

Processo Administrativo: **n.º 11733/2023**

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2.2 NECESSIDADE

A presente aquisição de **Brinquedos em Geral e Eletroeletrônicos**, em atendimento à Associação Nossa Senhora da Natividade, por meio da Emenda Parlamentar, Programação n.º 330310420220001 destinada à Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Esta análise teve como ponto de partida a busca por parcerias para a implantação de: Brinquedos em Geral e Equipamentos de Tecnologia (descritos no item 7), destinados às crianças da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, bem como os anos finais do Ensino Fundamental. A aquisição de brinquedos em geral é destinada à complementação do desenvolvimento da criança, uma vez que é na infância que o ser humano constrói boa parte de sua identidade física, social e intelectual e, nesse processo, é decisiva a relação com os adultos, com

outras crianças e com o meio em que vive. Com isso busca-se oferecer condições que viabilizam melhoria para a construção do conhecimento, proporcionando situações desafiadoras, interessantes e motivadoras de aprendizagem, o que através de tecnologias adequadas terá um resultado muito mais eficaz, na aprendizagem dos alunos. É na relação ativa com o meio, o mundo que a cerca e na inter-relação com o outro que possibilitamos a compreensão e (re) criação de si própria e de sua cultura.

Já, a aquisição dos equipamentos de tecnologia, justifica-se, por serem imprescindíveis na educação, pois, proporcionam oportunidades de aprendizagens inovadoras e acessíveis, permitindo que os educadores criem ambientes de ensino mais dinâmicos, interativos e personalizados. E, conseqüentemente, a aprendizagem para os alunos serão mais dinâmicas e mais prazerosas. Logo, letrar os alunos, auxiliando-os na compreensão das mais diversas ferramentas tecnológicas, também contribui para que eles se preparem melhor para o futuro, pois assim, a tecnologia escapa da ideia meramente recreativa e passa a ser vista como fonte de conhecimento, aprendizagem e informação. Por isso, incentivar o uso tecnológico de forma educativa tornou-se imprescindível.

Aquisição de **Brinquedos em Geral e Eletroeletrônicos** visa o atendimento das necessidades e demandas da Secretaria de Assistência Social, a fim de oportunizar as crianças e adolescentes da comunidade, promovendo a socialização e integração através do lúdico, dando-lhes oportunidades de expressar sensações, sentimentos e criatividade, além de contribuir para a formação integral do ser, proporcionando benefícios coletivos para a construção do ser humano, crianças e adolescentes, ainda em formação.

Ademais, destaca-se que referida aquisição sempre foi realizada por este Órgão, mediante a modalidade pregão, com o critério de julgamento MENOR PREÇO, adjudicação por ITEM, através de AQUISIÇÃO.

4. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
Sec. Municipal de Assistência Social	Marília Machado Serrano do Nascimento

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA AQUISIÇÃO

5.1 A natureza dos objetos a serem adquiridos é de bens comuns, cujo padrão de

desempenho e qualidade pode ser aferido por especificações usuais de mercado, conforme detalhado no item 6 (seis).

5.2 Os Produtos deverão ser entregues a Secretaria solicitante, no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis** após a solicitação.

5.3 A entrega será por item e deverá ser procedido nas quantidades, prazos e horários determinados pela secretaria requisitante. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas relativas a transporte/frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação.

5.4 Os produtos deverão ser entregues na secretaria requisitante, Natividade – RJ, acompanhadas da respectiva nota fiscal, nos horários das 08:00 às 11:00 h e das 12:00 às 17:00 h, observando as características apresentadas pela administração e especificadas na proposta apresentada.

5.5 Os produtos deverão ser compatíveis conforme a descrição do objeto, não podendo conter danos, avarias no todo ou em parte, a empresa vencedora deverá substituí-lo no prazo estabelecido formalmente pela Administração, observando as condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas às sanções administrativas estabelecidas pela legislação.

5.6 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste ETP, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Na busca de um preço médio/mediano para a aquisição, foram consultados sítios comerciais da internet.

Os preços anotados são referenciais e buscam apresentar a provável dimensão do impacto orçamentário para avaliação da viabilidade da contratação, e o resultado é apresentado nas tabelas abaixo:

PESQUISA DE PREÇO – SITE VAREJO		
ITEM		
PLAYGROUND	CATSER: 617652	VALOR
LOJA OFICIAL FRESO Disponível em: < https://www.freso.com.br/playground-multiplay-petit-freso >		R\$12.977,58
CENTER SALES Disponível em: < https://www.centersales.com.br/playground-multiplay-petit-com-eskorregador-infantil-freso >		R\$10.999,97
AVENTURA PLAY Disponível em: < https://www.aventuraplay.com.br/playground-double-mix-pass-ranni-play?utm_source=Site&utm_medium=GoogleMerchant&utm_campaign=GoogleMerchant&gad_source=1&gclid=EAAlQobChMlo7uGu56whgMVIWFIAB2NJgtJEAYYAyABEgLUvfD_BwE >		R\$12.969,00
PREÇO MÉDIO		R\$ 12.315,51
PLAYGROUND COM ACESSIBILIDADE	CATSER: 617652	VALOR
CASINHA INFANTIL Disponível em: < https://www.casinhainfantil.com.br/playgrounds/playground-adaptado-balanco-cadeirante >		R\$9.950,00
ALEGRIA BRINQUEDOS Disponível em: < https://www.alegriabrinquedos.com.br/balanco-adaptado-simples >		R\$12.500,00
MERCADO LIVRE Disponível em: < https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1911261566-balanco-para-cadeirantes-pne-_JM#position=1&search_layout=grid&type=item&tracking_id=60b756f1-1ba5-4718-b8a4-0507c5c275ab >		R\$8.000,00
PREÇO MÉDIO		R\$ 10.150,00
BRINQUEDOTECA COM ACESSIBILIDADE	CATSER: 617645	VALOR
PLANETA PEDAGÓGICO Disponível em: < https://www.planetapedagogico.com.br/brinquedoteca-basica-com-21-itens >		R\$ 3.799,00
CARREFOUR Disponível em: < https://www.carrefour.com.br/brinquedoteca-alegria-master-colorida-mv23304895/p >		R\$ 3.962,47
MERCADO LIVRE Disponível em: < https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1189725317-brinquedoteca-mini-21-itens-em-madeira-mdf-carlu-1371-cnf-_JM >		R\$ 2.498,00
PREÇO MÉDIO		R\$ 3.419,82
CAMA ELÁSTICA	CATSER: 224756	VALOR
MAGAZINE LUIZA Disponível em: < https://www.magazineluiza.com.br/cama-elastica-pula-pula-trampolim-nacional-premium-305-metros-rotoplay-brinquedos/p/gfd39a541g/es/cmcl/ >		R\$ 1.699,00
AMAZON Disponível em: < https://www.amazon.com.br/Cama-Elastica-Pula-Nacional-resist%C3%A0ncia/dp/B0849PJ7W6 >		R\$ 1715,00
MERCADO LIVRE Disponível em: < https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-4373178540-cama-elastica-pula-pula-305m-black-papibrink-c-pe-borracha-_JM#is_advertising=true&position=3&search_layout=grid&type=pad&tracking_id=a8761437-f0d1-4e08-91b0- >		R\$ 1.724,95

66179bd59bd1&is_advertising=true&ad_domain=VQCATCORE_LST&ad_position=3&ad_click_id=Y2E1OTkxOWMtN2ZmNC00ZGNkLWlZODYtYTQ2ZDY0MTdhZjg3		
		PREÇO MÉDIO
		R\$ 1.712,98
MESA DE JOGOS		CATSER: 600376
		VALOR
NETSHOES		
Disponível em: < https://www.netshoes.com.br/carteado-reversivel-para-xadrez-marrom-3BL-0116-138?campaign=gglepqpla&gad_source=1&gclid=EAlaIqobChMlu6j_KqwhgMVoNIAB1PGgIhEAQYBSABEGhLfVd_BwE&gclidsrc=aw.ds >		R\$ 1.989,50
MERCADO LIVRE		
Disponível em: < https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-2747024668-mesa-3x1-carteado-xadrez-jantar-redonda-baralho-cartas-damas-JM?matt_tool=51127744&matt_word=&matt_source=google&matt_campaign_id=14300471995&matt_ad_group_id=127611144202&matt_match_type=&matt_network=g&matt_device=c&matt_creative=539425454875&matt_keyword=&matt_ad_position=&matt_ad_type=pla&matt_merchant_id=120858960&matt_product_id=MLB2747024668&matt_product_partition_id=1801000407735&matt_target_id=pla-1801000407735&cq_src=google_ads&cq_cmp=14300471995&cq_net=g&cq_plt=g&cq_med=pla&gad_source=1&gclid=EAlaIqobChMlu6j_KqwhgMVoNIAB1PGgIhEAQYBCABEGK8_vD_BwE >		R\$ 2.930,00
CASAS BAHIA		
Disponível em: < https://www.casasbahia.com.br/mesa-3x1-luxo-carteado-xadrez-jantar-redonda-baralho-cartas/p/1559096780 >		R\$ 6.930,99
		PREÇO MÉDIO
		R\$ 3.950,16
CAIXA DE SOM 1000 W		CATSER: 615495
		VALOR
AMAZON		
Disponível em: < https://www.amazon.com.br/JBL-PartyBox-Ultimate-Bluetooth-Integrados/dp/B0CPYNL867/ref=asc_df_B0CPYNL867/?tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=647443868533&hvpos=&hvnetw=g&hvrnd=2139133879897269621&hvptwo=&hvqmt=&hvdev=c&hvdvcmdl=&hvlocint=&hvlocphy=1031842&hvtargid=pla-2329398823407&psc=1&mcid=24432e12257933f19c495581f09e0fa0 >		R\$ 7.576,00
MAGAZINE LUIZA		
Disponível em: < https://www.magazineluiza.com.br/caixa-de-som-ativa-electro-voice-zlx-15bt-15-bluetooth-1000w/p/fk11b9jfj2/ea/easm/?&seller_id=eletromaster2&utm_source=google&utm_medium=pla&utm_campaign=&partner_id=75242&gclidsrc=aw.ds&gclid=EAlaIqobChMlu6j_KqwhgMVMkJIAB1cpAhFEAQYByABEGJ_7_D_BwE >		R\$ 6.982,47

AMERICANAS		
Disponível em: < <a 2"="" href="https://www.americanas.com.br/produto/7468744847/caixa-ativa-15-2-vias-1300w-eon-715-bivolt-jbl?opn=YSMESP&offerId=6508619dcc55309385e77ea4&epar=bp_pl_00_go_b2w_ads_pmax_geral_adshigh_2&aid=6508619fa92d6a03933c5d13&sid=7282516000115&pid=7468744847&chave=vnzpla_6508619fa92d6a03933c5d13_7282516000115_7468744847&gclsrc=aw.ds&gad_source=1&gclid=EAlaQobChMIhorV6q6whgMVf15IAB0LbQaWEAQYBiABEgIAAfD_BwE> </td> <td>R\$ 5.332,80</td> </tr> <tr> <td colspan=" style="text-align: right;">PREÇO MÉDIO		R\$ 6.630,42
AMPLIFICADOR DE SOM BLUETOOTH BIVOLT	CATSER: 268713	VALOR
MAGAZINE LUIZA		
Disponível em: < <a 2"="" href="https://www.magazineluiza.com.br/amplificador-de-potencia-bluetooth-profissional-csr-550bt/p/ae5b7bfg9j/im/appo/?&seller_id=enterlightdobrasil&utm_source=google&utm_medium=pla&utm_campaign=&partner_id=69579&gclsrc=aw.ds&gclid=EAlaQobChMI2Pbrz6-whgMV0UUIAB0AlwTrEAQYEiABEgIDsfD_BwE> </td> <td>R\$ 649,49</td> </tr> <tr> <td colspan=">MERCADO LIVRE		
Disponível em: < <a 2"="" href="https://www.mercadolivre.com.br/amplificador-de-potencia-bluetooth-profissional-csr-550bt/p/MLB22547316?item_id=MLB3466043739&from=gshop&mat_tool=14940811&mat_word=&mat_source=google&mat_campaign_id=14303413829&mat_ad_group_id=125984299437&mat_match_type=&mat_network=g&mat_device=c&mat_creative=539354957160&mat_keyword=&mat_ad_position=&mat_ad_type=pla&mat_merchant_id=735125422&mat_product_id=MLB22547316-product&mat_product_partition_id=2323210773567&mat_target_id=pla-2323210773567&cq_src=google_ads&cq_cmp=14303413829&cq_net=g&cq_plt=gp&cq_med=pla&gad_source=1&gclid=EAlaQobChMI2Pbrz6-whgMV0UUIAB0AlwTrEAQYFSABEgLqOvD_BwE> </td> <td>R\$ 609,49</td> </tr> <tr> <td colspan=">CASAS BAHIA		
Disponível em: < <a 2"="" href="https://www.casasbahia.com.br/amplificador-de-mesa-trinity-turbo-dance-com-bluetooth-entrada-usb-e-radio-fm-51-300w-rms-2-canais-ideal-para-som-de-igrejas-lojas-casa/p/1557911765?utm_campaign=DescontoEspecial&utm_medium=BuscaOrganica&utm_source=Google> </td> <td>R\$ 649,00</td> </tr> <tr> <td colspan=" style="text-align: right;">PREÇO MÉDIO		R\$ 635,99
NOTEBOOK INTEL CORE I5 11ª GERAÇÃO	CATSER: 478631	VALOR
CASAS BAHIA		
Disponível em: < <a 138="" 500="" 934="" 948"="" data-label="Page-Footer" href="https://www.casasbahia.com.br/notebook-samsung-core-i5-1135g7-8gb-256gb-ssd-tela-full-hd-15-6-windows-11-book-np550xda-kh2br- </td> <td>R\$ 3.333,22</td> </tr> </table> </div> <div data-bbox="> <p>Praça Ferreira Rabello, 04- Centro – CEP 28.380-000.</p> 		

55039301/p/55039301?utm_medium=comparadorpreco&utm_source=zoom&utm_content=55039301&pid=zoom_int&c=zoomCPA&cm_mmc=zoom_XML_-_INFO_-_Comparador_-_55039301&idLojista=12299&tipoLojista=3P&utm_campaign=d4105fa756c84dfe92aefddaf69f6e1f>		
MAGAZINE LUIZA Disponível em: < https://www.magazineluiza.com.br/notebook-samsung-book-intel-core-i5-11a-geracao-1135g7-4-20ghz-15-6-full-hd-8gb-ddr4-256gb-ssd-nvme-windows-11-np550xda-kh2br/p/dj6291ja45/in/nsbo/ >		R\$ 2.866,56
MERCADO LIVRE Disponível em: < https://www.mercadolivre.com.br/notebook-dell-inspiron-intel-core-i5-1135g7-8gb-256gb-ssd-tela-156-fullhd-windows-11-i15-i1100-a35p/p/MLB22530430 >		R\$ 4.949,00
PREÇO MÉDIO		R\$ 3.716,26
MICROFONE DUPLO SV-58 PROFISSIONAL UHF	CATSER: 607414	VALOR
MERCADO LIVRE Disponível em: < https://www.mercadolivre.com.br/microfone-sv-58-profissional-uhf-duplo-de-basto/p/MLB28661467 >		R\$ 405,34
MAGAZINE LUIZA Disponível em: < https://www.magazineluiza.com.br/microfone-sem-fio-duplo-pro-uhf-pro-wvng-r-sm-58-ii-bivolt-br/p/jk248jjfke/im/midi/ >		R\$ 329,90
AMAZON Disponível em: < https://www.amazon.com.br/Microfone-Profissional-Din%C3%A2mico-Omnidirecional-Qualidade/dp/B0BV6294XB >		R\$ 279,90
PREÇO MÉDIO		R\$ 338,38
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	CATSER: 356115	VALOR
BROTHER AT YOUR SIDE Disponível em: < https://www.brotherstore.com.br/prod/impressora-multifuncional-laser-mfc-l8900cdw-colorida-impressao-duplex-wi-fi-conexao-ethernet-conexao-usb-110v-brother-cx-1-un/220439 >		R\$ 7.889,00
AMAZON Disponível em: < https://www.amazon.com.br/Multifuncional-Brother-Laser-Color-MFCL8900CDW/dp/B01BGZSS6U/ref=asc_df_B01BGZSS6U/?tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=379787223116&hvpos=&hvnetw=g&hvrnd=3938949230909215067&hvpone=&hvptwo=&hvqmt=&hvdev=c&hvdvcmdl=&hvlocint=&hvlocphy=1031842&hvtargid=pla-309621754942&psc=1&mcid=5737313f6a1a398da9f6ded3daea1285 >		R\$ 5.849,00
KALUNGA		R\$ 7.889,00

Disponível em: < <a 2"="" href="https://www.kalunga.com.br/prod/impresora-multifuncional-laser-mfc-l8900cdw-colorida-impresao-duplex-wi-fi-conexao-ethernet-conexao-usb-110v-brother-cx-1-un/220439?cq_src=google_ads&cq_cmp=17655683916&cq_con=&cq_term=&cq_med=pla&cq_plac=&cq_net=x&cq_pos=&cq_plt=gp&pcID=3916&gad_source=1&gclid=EAlalQobChMI3v7_wbWwhgMV2F9IAB2sfQXAEAQYBiABEgKEZfD_BwE></td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan=" style="text-align: right;">PREÇO MÉDIO		R\$ 7.209,00
SUORTE PARA PROJETER TETO E PAREDE	CATSER: 346754	VALOR
MAGAZINE LUIZA		
Disponível em: < <a 3"="" href="https://www.magazineluiza.com.br/suporte-para-projetor-com-extensao-teto-e-parede-brasforma/p/gdcc2k1961/et/sppj/></td> <td>R\$ 150,01</td> </tr> <tr> <td colspan=">MERCADO LIVRE		
Disponível em: < <a 3"="" href="https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-2994826432-suporte-para-projetor-teto-parede-branco-sbrp756b-_JM></td> <td>R\$ 115,97</td> </tr> <tr> <td colspan=">AMAZON		
Disponível em: < <a 2"="" href="https://www.amazon.com.br/SUORTE-PROJETOR-PAREDE-SBRP756B-BRANCO/dp/B075B1NL2Y/ref=sr_1_10?dib=eyJ2ljoMSJ9.3Vwn6Hq4IV_Q0KeqncHha8yjI0jKM5P7Flu7dfbs4RSYj6erj-5yShFchWwQWDEIH1E55u3b75WuDytz1Kx0z-shngYTorZfglVbwLWwCEybBDaM-8UhYsC_7AqH-9MD8T5_oWcp27zG7svvm4GuPiicE5losd_8ZB4jvRNPHEi1d4rR-LdO7zZ2ztqrfBvOVLiGuS6RLuwuf19UdkIPCv9bcHzJWV_t5swF-WC1qodqoeeQ5a72oC_nJk3LJhZImVmK_LEFebpXTWi3t_eLCcePIjS2A_-nsbtepb8U.NFdl4r_pVVOvejrvNfz6eOhRcFm9IR4YBRwHFyEps&dib_tag=se&keywords=suporte+projetor+teto&qid=1716902327&sr=8-10&ufe=app_do%3Aamzn1.fos.6d798eae-cadf-45de-946a-f477d47705b9></td> <td>R\$ 133,00</td> </tr> <tr> <td colspan=" style="text-align: right;">PREÇO MÉDIO		R\$ 132,99
PROJETOR MÍNIMO 4000 LÚMENS	CATSER: 603956	VALOR
MERCADO LIVRE		
Disponível em: < <a 3"="" href="https://www.mercadolivre.com.br/projetor-benq-mx560-4000-lumens-xga-1080p-hdmi-branco/p/MLB21706382?pdp_filters=category:MLB7596#searchVariation=MLB21706382&position=3&search_layout=grid&type=product&tracking_id=e59d94e5-a935-4940-9590-c0dff938c58a></td> <td>R\$ 3.435,48</td> </tr> <tr> <td colspan=">MAGAZINE LUIZA		
Disponível em: < <a 3"="" href="https://www.magazineluiza.com.br/projetor-acer-x1223hp-4000-ansi-lumens-hdmi-preto-mr-jsb11-00d/p/hb09100fce/et/eapj/></td> <td>R\$3.194,44</td> </tr> <tr> <td colspan=">AMAZON		
		R\$2.530,00

Disponível em: < https://www.amazon.com.br/Projektor-Benq-MS560-Lumens-branco/dp/B08HYZ6NZM/ref=asc_df_B08HYZ6NZM/?tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=379725970956&hvpos=&hvnetw=g&hvrnd=5032581167446102298&hvpon=&hvptwo=&hvqmt=&hvdev=c&hvdvcmdl=&hvlocint=&hvlocphy=1031842&hvtargid=pla-1392331854679&psc=1&mcid=6d0e185a10073519b4700e5dc203e8a7 >		
PREÇO MÉDIO		R\$ 3.053,30
MESA DE SOM USB COM 12 CANAIS	CATSER: 602679	VALOR
MAGAZINE LUIZA Disponível em: < https://www.magazineluiza.com.br/mesa-de-som-behringer-12-canal-xenyx-x1204usb-behringer/p/dekdec981b/ea/meso/?&seller_id=compremaiscompremais&utm_source=google&utm_medium=pla&utm_campaign=&partner_id=75242&gclid=EAlaIaQobChMlytXps7mwhgMVQ2BIAB2pXgXiEAQYAyABEGLLqvD_BwE >		R\$3.600,00
MERCADO LIVRE Disponível em: < https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-2142749203-mesa-de-som-12-canal-analogica-xenyx-q-1204-usb-behringer-_JM >		R\$3.235,50
AUDIO VIDEO E CIA Disponível em: < https://www.audiovideoecia.com.br/som-profissional/mesas-de-som-analogicas/behringer-xenyx-2222-usb-mesa-de-som?parceiro=3809&gad_source=1&gclid=EAlaIaQobChMIgP2I3bqwhgMVBwOtBh2lhgBfEAQYAyABEGLqtPD_BwE >		R\$ 3.099,00
PREÇO MÉDIO		R\$3.311,50

Considerando que o valor referencial obtido através da pesquisa na internet não será utilizado como base para formação do preço médio/mediana da presente licitação, sendo que o AGENTE DE CONTRATAÇÃO deverá consultar o painel de preços, banco de preços, contratações similares, bem como com fornecedores da região, entre outras fontes de pesquisas para formalização do processo licitatório para contratação do objeto, conforme as instruções da **INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021**.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Os quantitativos estão descritos na tabela abaixo:

Item	Descrição / Especificação	Qnt	Und	Valor Unt R\$	Valor Total	CATMAT
------	---------------------------	-----	-----	---------------	-------------	--------

					R\$	
01	<p>Playground – playground confeccionado em polietileno rotomoldado, composto por no mínimo: 1 módulo grande, 1 módulo pequeno, 1 escada grande com furos passantes e apoio para os pés, 1 escada pequena com furos passantes e apoio para os pés, 1 escorregador curvo grande, 1 escorregador reto pequeno, 1 plataforma com drenos para evitar o acúmulo de água, 1 meia plataforma, 1 portinha medieval, 1 cesta de basquete, 1 guarda-corpo e 1 guarda-corpo com timão acoplado. Com paredes com arco de proteção acoplados e orifícios inferiores de entrada e saída. Dimensões mínimas aproximadas: 489 cm x 328 cm x 180 cm. Com aditivo UV e feito com material não tóxico.</p>	2	UND	R\$12.315,51	R\$24.631,02	617652
02	<p>Playground com acessibilidade – playground adaptado para cadeirante balanço frontal, estrutura dos pés e travessão: barras feitas em tubo de no mínimo 2 polegadas, sustentação em tubo de no mínimo 1 polegada; balanços: plataformas em chapa de ferro 1/8 com piso emborrachado, com corremão em tubo de no mínimo 1 polegada. Com pintura em esmalte PU. Capacidade do balanço adaptado: 1 criança sentada em cadeira normal e 1 criança em cadeira de rodas. Medidas mínimas aproximadas da estrutura: 3 m de largura x 3 m de comprimento. Medidas mínimas aproximadas do balanço: 1,5 de largura e 2 m de comprimento.</p>	1	UND	R\$10.150,00	R\$10.150,00	617652
03	<p>Brinquedoteca com acessibilidade - Brinquedoteca composta por 21 itens, sendo: 01 - Teatro da hora; 01 - Mesa com 4 cadeiras; 01 - Pequeno engenheiro; 01 - Cantinho da leitura; 01 - Tapete numerais com bordas; 01 - Prateleira colorida; 01 - Mapa; 01 -</p>	1	UND	R\$3.419,82	R\$3.419,82	617645



	Fantoches avulsos; 01 – Tangram; 01 – Memória; 01 – Dominó; 01 - Quebra-cabeça; 01 - Dado pequeno; 01 - Loto leitura; 01 - Numerais e quantidades; 01 - Fazendo cálculos; 01 - Jogo de xadrez e dama; 01 - Alfabeto móvel; 01 - Jogo de trilha; 01 - Ábaco aberto; 01 - Rola rola mini. Embalagem: Caixa de papelão.					
04	Cama Elástica - Cama elástica composta por: Escadinha para Cama Elástica; Mínimo 08 Hastes em Aço Galvanizado com Isotubo Colorido e Ponteiros; Rede de proteção Especial; Protetor de molas; Molas em aço galvanizado; Puxador de Molas; Lona de salto com proteção UV; Estrutura 100% em aço galvanizado a fogo, anti corrosivo; Manual de Instruções e montagem; Diâmetro mínimo: 3,05 m; Altura mínima total: 1,90 m; Altura mínima do chão até a lona de salto: 70 cm; Parede dos tubos de aço com no mínimo 188 mm de espessura; Peso máximo suportado: 100 kg; Pés em W.	1	UND	R\$1.712,98	R\$1.712,98	224756
05	Mesa de jogos – mesa de jogos para carteados, xadrez e dama, características: tampo e base redondas em MDF folheado, o tampo deverá ser reversível para utilização em duas modalidades: carteados e xadrez/dama, com 02 gavetas e 04 porta-copos, tabuleiro para xadrez/dama marchetado com casas de aproximadamente 4,5 x 4,5 cm, com tecido do tampo para carteados; medidas aproximadas 1,20 m x 78 cm, acabamento: tecido acrílico e com no mínimo 2 demãos de seladora.	2	UND	R\$ 3.950,16	R\$7.900,32	600376
06	Caixa de som 1000 w - caixa acústica ativa de duas vias; Amplificador Classe D; Mínimo 1000 watts de potência; Altofalante de 15" faixa estendida nos graves; Driver de Titanium 1.34" (34mm); Tecnologia DSP Samson's R. A. M. P. (Reactive Alignment / Maximum Protection); Duas	1	UND	R\$6.630,42	R\$6.630,42	615495



	entradas conectores combo XLR-1/4" com controle independente de volume; Chave seletora Mic/Line (Canal 1); Volume Master com indicador de pico; EQ de 3 posições e presets de HFP (Filtro Passa Alta); Saída XLR para link com outras caixas; Feito em material de alta resistência; Grade de metal para proteção do falante e driver; Duas alças grandes ergonômicas; Encaixe para suporte integrado 1 3/8"; Angulo de monitor de chão com duas posições; Leve e compacta.					
07	Amplificador de som bluetooth bivolt - stereo (botão balance para R ou L); 2 canais; Bivolt; Bluetooth; Rádio FM; USB MP3; Botões: agudos, graves, balance, volume máster; Entradas para microfones com controle de volume individuais; Graves, agudos, eco nos microfones; Saída auxiliar de áudio; Entradas RCA; Controle remoto; 60 RMS de potência; Informado pela leilong; Impedância das caixas mínimo 4 OHMS e máximo 8 OHMS em cada canal; Max power out : 500W; Dimensões mínimas largura x altura x profundidade: 35 cm x 10 cm x 29 cm.	1	UND	R\$635,99	R\$635,99	268713
08	Notebook intel core i5 11ª geração - Sistema operacional: Windows 11; Dimensões e peso (aproximados): 35,85 cm de largura, 23,55 cm de profundidade e 1,89 cm de altura; peso 1,85 kg; Tela: 15.6" e resolução Full HD; Processador: Intel Core i5 1135G7 de 11ª geração; Memória RAM: 8 GB; SSD: 256 GB; Portas HDMI, Leitor de cartão, USB 2.0, USB 3.2, Áudio; Conexões sem fio: Bluetooth e Wi-Fi (2.4 GHz e 5.0 GHz); Recursos: Leitor biométrico, teclado numérico e tela infinita; Placa de vídeo integrada (On-Board).	1	UND	R\$3.716,26	R\$3.716,26	478631

09	<p>Microfone duplo SV-58 profissional UHF - Digital MultiCanal (30 Canais cada Bastão, totalizando 60 canais); Sistema de Transmissão Sem Fio UHF; Tipo: Duplo de Bastão; Display com Indicador de Frequência; Transmissor com LED Indicador de Bateria; Saída P10 / Balanceada XLR; Receptor UHF com 2 Antenas; Alimentação do Transmissor 2 pilhas AA; Alcance Efetivo 50 M. Acompanha: 2 Microfones transmissores; 1 Receptor; 4 Pilhas AA; Manual; Fonte Bivolt (110V/220V); Cabo P10.</p>	2	UND	R\$338,38	R\$676,76	607414
10	<p>9 Impressora multifuncional laser colorida, impressão duplex, wi-fi, conexão ethernet, conexão USB, 110v - Impressão: Padrão de Impressão Duplex (Frente e Verso); Descrição de Duplex: Impressão, mais cópia/digitalização/fax em passada única; Resolução da Cópia (máxima em dpi) :até 1200 x 600 dpi; Cópias Múltiplas: Sim, até 99; Envio de Mala Direta pelo PC-Fax; Polling (Transmissão/Recepção); Operações Simultâneas; ECM (Modo de Correção de Erros); Aviso no Pager; Acesso Remoto; Busca no Índice Telefônico; Relatório de Verificação da Transmissões; Relatório de Atividades/Relatórios Periódicos; Impressão Colorida; Comutação Automática de Emulação; Sistemas Operacionais Windows®/Mac OS®; Cópia Duplex (Frente e Verso); Tempo da Primeira Impressão: Menos de 15 segundos em preto/cores; Tempo de Impressão da Primeira Página: Menos de 15 segundos em preto/cores; Tecnologia de Impressão: Laser Colorido Eletrofotográfico; Memória Padrão: 1GB; Velocidade Máxima em (ppm): Até 33 ppm; Resolução (máxima) em dpi: Até 2400 x 600 dpi; Capacidade da Bandeja</p>	1	UND	R\$7.209,00	R\$7.209,00	356115



<p>de Papel: Bandeja para 250 folhas; Capacidade de Papel na Bandeja Opcional (folhas): 1.300 folhas com as bandejas opcionais; Capacidade de Bandeja Adicional: LT-330CL Bandeja de Papel Opcional com Capacidade para 250 Folhas ou LT-340CL Bandeja de Papel Opcional com Capacidade para 500 Folhas; Bandeja Multiuso: bandeja multiuso para 50 folhas; Capacidade de Impressão Duplex (Frente e Verso): Sim; Interfaces Padrão: Wireless 802.11b/g/n, Gigabit Ethernet, USB 2.0; Interface de Rede Embutida: Wireless 802.11b/g/n, Gigabit Ethernet, USB 2.0; Compatibilidade com o Driver de Impressora†: Windows®, Mac OS®, Linux; Emulação: PCL5e, PCL5c, PCL6 (PCL XL Class3.0), BR-Script3‡, PDF Version 1.7, XPS Version 1.0; Função de Impressão Segura: Sim; Ciclo de Trabalho Mensal Máx.‡: 60,000 páginas; Volume de Impressão Mensal Recomendado‡: 4,000 páginas; Aplicativo de Impressão para Dispositivos Móveis‡: AirPrint®, Google Cloud Print™ 2.0, Mopria®, Brother iPrint&Scan, Cortado Workplace, NFC, Wi-Fi Direct®; Wi-Fi Direct; Capacidade de Saída do Papel: 150 folhas (face para baixo), 1 folha (face para cima); Tamanhos de Papel Aceitos - Bandeja MU: Papel Comum, Timbrado, Papel Colorido, Papel Reciclado, Bond, Etiquetas e Envelopes (até 10). Cópia: Resolução de Cópia (máxima): até 1200 x 600 dpi; Cópia em Cores/PB: Preto e Branco e colorido; Cópia sem uso do PC: Sim; Capacidade Máxima do ADF: Até 70 páginas; Velocidade Máx. de Cópia (cpm): Até 33 cpm; Redução/Ampliação: Redução/Ampliação 25 - 400% em incrementos de 1%; Ampliação / Redução: Redução/Ampliação 25 - 400% em incrementos de 1%; Função</p>					
--	--	--	--	--	--

<p>de Cópias Ordenadas; Tamanho do Vidro de Documentos: 21,6 x 35,6 cm; Cópia Duplex (Frente e Verso): Sim; Cópias de ID (Documentos de Identidade): Sim.</p> <p><u>Scanner: Scan Drivers Included:</u> TWAIN, WIA, ICA, ISIS, SANE; Resolução Interpolada: Até 19200 x 192; Resolução de Digitalização Interpolada (dpi): Até 19200 x 19200 dpi; Resolução de Digitalização Óptica (dpi) - Óptica: Até 1200 x 2400 dpi (do vidro de documentos); Resolução Óptica do Scanner: Até 1200 x 2400 dpi; Compatibilidade com o Driver de Scanner: Windows®/Mac OS®; Software de Visualização de Documentos: Nuance™ PaperPort™ 14SE com OCR para Windows®; Visualização e Software OCR: Nuance™ PaperPort™ 14SE com OCR para Windows®; Software OCR: Nuance™ PaperPort™ 14SE com OCR para Windows®; Formatos (Exportação): Windows Bitmap (BMP), JPEG (JPG), TIFF Single-page/Multi-page (TIF), Portable Network Graphics (PNG), PDF Single-page/Multi-page (PDF/A, High Compression PDF, Secure PDF, Searchable PDF), XML Paper Specification (XPS), Microsoft Office Word (DOCX), Microsoft Office PowerPoint (PPTX), Microsoft Office Excel (XLSX), HTML 3.2/4.0 (HTM), Microsoft Excel 2003 XP (XLS), RTF Word 2000/WordPad (RTF), WordPerfect 9/10 (WPD), Text (TXT); Função Digitalização para: Arquivo, Imagem, E-mail, OCR, FTP, Servidor SSH (SFTP), USB, SharePoint®, Nuvem (Web Connect), Servidor de E-mail1, Pasta de Rede (somente CIFS Windows®), Easy Scan to E-mail; Digitaliza para: Arquivo, Imagem, E-mail, OCR, FTP, Servidor SSH (SFTP), USB, SharePoint®, Nuvem (Web Connect), Servidor de E-mail, Pasta de Rede</p>						
--	--	--	--	--	--	--

	(somente CIFS Windows®), Easy Scan to E-mail; Aplicativo de Digitalização para Dispositivos Móveis; Digitalização Duplex (Frente e Verso).					
11	Suporte para projetor teto e parede - tipo: Inclinação e Rotação; Inclinação: 15°; Articulação: 360°; Capacidade de carga: 10 kg; Material: aço carbono com pintura eletrostática; Local de instalação: teto e parede; Dimensões do produto: 37 X 37 X 90,5 cm (L x P x A), teto: altura mínima 24,8 cm e altura máxima 90,5 cm, parede: altura mínima 18,8 cm e altura máxima 84,5 cm.	1	UND	R\$132,99	R\$132,99	346754
12	Projetor mínimo 4000 lúmens - especificações: Sistema de projeção DLP; Resolução XGA (1.024 x 768), máximo WUXGA (1.920 x 1.200); Brilho 4000 lumens (em conformidade com a norma ISO 21118); Proporção de tela 4:3 (nativo), 16:9 (suportado); Relação de contraste 20000:1; Taxa de projeção 1.94 ~ 2.16 (51 a 2 m); Proporção de zoom 1.1X; Lente de Projeção Zoom e foco manual; Vida útil da lâmpada 6000 horas (padrão), 7000 horas (ECO), 10000 horas (extremeEco); Nível de ruído 32 dBA (padrão), 24 dBA (ECO). Interface de entrada: Analog RGB/Component Video (D-sub) x 1; HDMI (Video, Audio, HDCP) x 1; PC Audio (Stereo mini jack) x 1; Composite Video (RCA) x 1. Interface de saída: PC Audio (Stereo mini jack) x 1; DC Out (5V/1A, USB Type A) x 1; Analog RGB (D-sub) x 1. Interface de controle: RS232 (D-sub) x 1; USB (Type A) x 1, share output port. Dimensões mínimas: 313 x 240 x 113.7mm (12.3 x 9.4 x 4.5).	1	UND	R\$3.053,30	R\$3.053,30	603956
13	Mesa de Som USB com 12 Canais - com 4 pré-amplificadores de microfone XENYX de nível de estúdio e equalizadores de canal ultra-	1	UND	R\$3.311,50	R\$3.311,50	602679

	musicais britânicos. Com EQs de estilo britânico e processador KLARK TEKNIK Multi-FX com display LCD, parâmetros duplos, função Tap e configurações de parâmetros de usuário armazenáveis. Com interfaces de áudio e USB integradas. Mixer Premium de 12 entradas 2/2 barramentos com pré-amplificadores e Compressores de microfone XENYX, Processador Klark Teknik Multi-FX.					
TOTAL: R\$73.180,36						

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A cotação de preços foi feita através de sites da internet, a fim de estabelecer um valor de mercado compatível, buscando mitigar a possibilidade de o pregão restar fracassado. Segue a seguir os valores unitários e totais estimados referentes a esta aquisição.

Valor (R\$): 73.180,36 (setenta e três mil cento e oitenta reais e trinta e seis centavos).

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A Lei 14.133/2021 dispõe no inciso II do seu art. 47 que as licitações atenderão aos princípios do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

O §1º do art. 47 da Lei 14.133/2021 exige que na aplicação do princípio do parcelamento devem ser considerados: I) a responsabilidade técnica; II) o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens; III) o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Desta forma a aquisição do objeto será **por item**, sem necessidade de parcelamento, com entrega a ser realizada em local informado a CONTRATADA pelo fiscal contrato devendo ser cumprida em até 15 (quinze) dias úteis após o

comunicado por parte da CONTRATANTE.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não existem contratações correlatas referentes ao objeto desta contratação em razão do contrato ser de produto de pronta entrega os quais serão fornecidos por empresa especializada.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

11.1 Em acordo com o planejamento, os principais resultados esperados para a contratação são:

11.1.1 Aquisição de **Brinquedos em Geral e Eletroeletrônicos** com toda qualidade necessária ao uso, com preços bem ajustados garantindo que a contratação se mostre vantajosa para a instituição;

11.1.2 Através de clareza na descrição da aquisição e na definição do modo de contratação mais adequado ao objeto, manter as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações contratuais, a fim de evitar ocorrências que gerem prejuízo ao fornecimento.

12 BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município;

A aquisição se mostra necessária para manter a continuidade dos serviços que dependam da disponibilidade dos objetos em aquisição;

Fornecimento de Brinquedos em Geral e Eletroeletrônicos para o bom andamento das necessidades do Município e suas secretarias;

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexecutável e superfaturamento na execução do contrato;

A aquisição decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o

cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Todas as providências necessárias foram adotadas com antecedência, sem necessidade de novas adequações, onde os itens a serem adquiridos, bem como os quantitativos demonstrados neste ETP, estão de acordo com o espaço disponível para o armazenamento adequado, garantindo a segurança dos colaboradores e dos objetos.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há impactos ambientais que podem ser gerados unicamente em razão da aquisição do objeto que se trata este ETP.

15. DECLARAÇÃO E JUSTIFICATIVA DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

16. DISPOSIÇÃO NO PCA:

O Plano de Contratações Anual está em fase de elaboração pelo Município.

17. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

A aquisição que se trata este ETP se revela necessária para atender as demandas do Município, requerendo, portanto, a continuidade do processo para efetivar a contratação, visando o atendimento da necessidade a que se destina.

18. ELEMENTOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS

O presente estudo técnico preliminar contemplou ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021, suficientes para identificar o problema a ser resolvido, sob a perspectiva do interesse público, e foi capaz de apontar aquela contratação que revela viabilidade técnica e econômica.

Os demais elementos previstos nos incisos do §1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 não são obrigatórios e podem ser dispensados nos termos do §2º do art. 18 da Lei 14.133/2021. No presente caso, os mesmos não foram utilizados, por tal motivo se tratar de objeto contratado com habitualidade, que não demanda complexidade, aliado ao fato deste Órgão Público, encontrar-se em fase de adaptação para aplicar as inúmeras novidades da Lei 14.133/2021, dando prioridade e efetividade neste primeiro momento de adaptação, para os elementos obrigatórios previstos em lei.

19. DECLARAM-SE RESPONSÁVEIS PELA ANÁLISE DESTE ETP:

Marília Machado Serrano do Nascimento

Secretária Municipal de Assistência Social

ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é a aquisição de **Brinquedos em Geral e Eletroeletrônicos**, em atendimento à Associação Nossa Senhora da Natividade, por meio da Emenda Parlamentar, Programação nº 330310420220001 destinada à Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Será realizada uma aquisição direta?

SIM () NÃO

1.3. Compreende-se que a aquisição deverá ser licitada pela modalidade:

Pregão Eletrônico () Concorrência () Leilão () Concurso

() Diálogo Competitivo

A aquisição dos bens contidos neste objeto se enquadra nos princípios da economicidade e eficiência, pois visam o melhor custo-benefício à Administração Pública e atende à legislação vigente, onde o trâmite da presente contratação é regido com base no que determina a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 no seu inciso XLI do artigo 6º, que define Pregão:

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

1.3.1. Registro de Preços:

() SIM (X) NÃO

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R\$	Valor Total R\$	CATMAT
01	Playground – playground confeccionado em polietileno rotomoldado, composto por no mínimo: 1 módulo grande, 1 módulo pequeno, 1 escadaria grande com furos passantes e apoio para os pés, 1 escadaria pequena com furos passantes e apoio para os pés, 1 escorregador curvo grande, 1 escorregador reto pequeno, 1 plataforma com drenos para evitar o acúmulo de água, 1 meia plataforma, 1 portinha medieval, 1 cesta de basquete, 1 guarda-corpo e 1 guarda-corpo com timão acoplado. Com paredes com arco de proteção acoplados e orifícios inferiores de entrada e saída. Dimensões mínimas aproximadas: 489 cm x 328 cm x 180 cm. Com aditivo UV e feito com material não tóxico.	2	UND	15.642,22	31.284,44	617652
02	Playground com acessibilidade – playground adaptado para cadeirante balanço frontal, estrutura dos pés e travessão: barras feitas em tubo de no mínimo 2 polegadas, sustentação em tubo de no mínimo 1 polegada; balanços: plataformas em chapa de ferro 1/8 com piso emborrachado, com corremão em tubo de no mínimo 1 polegada. Com pintura em esmalte PU. Capacidade do balanço adaptado: 1 criança sentada em cadeira normal e 1 criança em cadeira de rodas. Medidas mínimas aproximadas da estrutura: 3 m de largura x 3 m de comprimento. Medidas mínimas aproximadas do balanço: 1,5 de largura e 2 m de comprimento.	1	UND	8.109,75	8.109,75	617652
03	Brinquedoteca com acessibilidade - Brinquedoteca composta por 21 itens, sendo: 01 - Teatro da hora; 01 - Mesa com 4 cadeiras; 01 - Pequeno engenheiro; 01 - Cantinho da leitura; 01 - Tapete numerais com	1	UND	3.620,00	3.620,00	617645

	bordas; 01 - Prateleira colorida; 01 – Mapa; 01 - Fantoche avulso; 01 – Tangram; 01 – Memória; 01 – Dominó; 01 - Quebra-cabeça; 01 - Dado pequeno; 01 - Loto leitura; 01 - Numerais e quantidades; 01 - Fazendo cálculos; 01 - Jogo de xadrez e dama; 01 - Alfabeto móvel; 01 - Jogo de trilha; 01 - Ábaco aberto; 01 - Rola rola mini. Embalagem: Caixa de papelão.					
04	Cama Elástica - Cama elástica composta por: Escadinha para Cama Elástica; Mínimo 08 Hastes em Aço Galvanizado com Isotubo Colorido e Ponteiras; Rede de proteção Especial; Protetor de molas; Molas em aço galvanizado; Puxador de Molas; Lona de salto com proteção UV; Estrutura 100% em aço galvanizado a fogo, anti corrosivo; Manual de Instruções e montagem; Diâmetro mínimo: 3,05 m; Altura mínima total: 1,90 m; Altura mínima do chão até a lona de salto: 70 cm; Parede dos tubos de aço com no mínimo 188 mm de espessura; Peso máximo suportado: 100 kg; Pés em W.	1	UND	2.574,64	2.574,64	224756
05	Mesa de jogos – mesa de jogos para carteadado, xadrez e dama, características: tampo e base redondas em MDF folheado, o tampo deverá ser reversível para utilização em duas modalidades: carteadado e xadrez/dama, com 02 gavetas e 04 porta-copos, tabuleiro para xadrez/dama marchetado com casas de aproximadamente 4,5 x 4,5 cm, com tecido do tampo para carteadado; medidas aproximadas 1,20 m x 78 cm, acabamento: tecido acrílico e com no mínimo 2 demãos de seladora.	2	UND	2.976,00	5.952,00	600376
06	Caixa de som 1000 w - caixa acústica ativa de duas vias; Amplificador Classe D; Mínimo 1000 watts de potência; Altofalante de 15" faixa estendida nos graves; Driver de Titanium 1.34" (34mm); Tecnologia DSP Samson's R. A. M. P. (Reactive Alignment / Maximum Protection); Duas entradas conectores combo XLR-1/4" com controle independente de volume; Chave	1	UND	7.099,56	7.099,56	615495

	seletora Mic/Line (Canal 1); Volume Master com indicador de pico; EQ de 3 posições e presets de HFP (Filtro Passa Alta); Saída XLR para link com outras caixas; Feito em material de alta resistência; Grade de metal para proteção do falante e driver; Duas alças grandes ergonômicas; Encaixe para suporte integrado 1 3/8"; Angulo de monitor de chão com duas posições; Leve e compacta.					
07	Amplificador de som bluetooth bivolt - stereo (botão balance para R ou L); 2 canais; Bivolt; Bluetooth; Rádio FM; USB MP3; Botões: agudos, graves, balance, volume máster; Entradas para microfones com controle de volume individuais; Graves, agudos, eco nos microfones; Saída auxiliar de áudio; Entradas RCA; Controle remoto; 60 RMS de potência; Informado pela leilong; Impedância das caixas mínimo 4 OHMS e máximo 8 OHMS em cada canal; Max power out : 500W; Dimensões mínimas largura x altura x profundidade: 35 cm x 10 cm x 29 cm.	1	UND	615,25	615,25	268713
08	Notebook intel core i5 11ª geração - Sistema operacional: Windows 11; Dimensões e peso (aproximados): 35,85 cm de largura, 23,55 cm de profundidade e 1,89 cm de altura; peso 1,85 kg; Tela: 15.6" e resolução Full HD; Processador: Intel Core i5 1135G7 de 11ª geração; Memória RAM: 8 GB; SSD: 256 GB; Portas HDMI, Leitor de cartão, USB 2.0, USB 3.2, Áudio; Conexões sem fio: Bluetooth e Wi-Fi (2.4 GHz e 5.0 GHz); Recursos: Leitor biométrico, teclado numérico e tela infinita; Placa de vídeo integrada (On-Board).	1	UND	3.624,00	3.624,00	478631
09	Microfone duplo SV-58 profissional UHF - Digital MultiCanal (30 Canais cada Bastão, totalizando 60 canais); Sistema de Transmissão Sem Fio UHF; Tipo: Duplo de Bastão; Display com Indicador de Frequência; Transmissor com LED Indicador de Bateria; Saída	2	UND	560,20	1.120,40	607414

	P10 / Balanceada XLR; Receptor UHF com 2 Antenas; Alimentação do Transmissor 2 pilhas AA; Alcance Efetivo 50 M. Acompanha: 2 Microfones transmissores; 1 Receptor; 4 Pilhas AA; Manual; Fonte Bivolt (110V/220V); Cabo P10.					
10	<p>Impressora multifuncional laser colorida, impressão duplex, wi-fi, conexão ethernet, conexão USB, 110v - Impressão: Padrão de Impressão Duplex (Frente e Verso); Descrição de Duplex: Impressão, mais cópia/digitalização/fax em passada única; Resolução da Cópia (máxima em dpi) :até 1200 x 600 dpi; Cópias Múltiplas: Sim, até 99; Envio de Mala Direta pelo PC-Fax; Polling (Transmissão/Recepção); Operações Simultâneas; ECM (Modo de Correção de Erros); Aviso no Pager; Acesso Remoto; Busca no Índice Telefônico; Relatório de Verificação da Transmissões; Relatório de Atividades/Relatórios Periódicos; Impressão Colorida; Comutação Automática de Emulação; Sistemas Operacionais Windows®/Mac OS®; Cópia Duplex (Frente e Verso); Tempo da Primeira Impressão: Menos de 15 segundos em preto/cores; Tempo de Impressão da Primeira Página: Menos de 15 segundos em preto/cores; Tecnologia de Impressão: Laser Colorido Eletrofotográfico; Memória Padrão: 1GB; Velocidade Maxima em (ppm): Até 33 ppm; Resolução (máxima) em dpi: Até 2400 x 600 dpi; Capacidade da Bandeja de Papel: Bandeja para 250 folhas; Capacidade de Papel na Bandeja Opcional (folhas): 1.300 folhas com as bandejas opcionais; Capacidade de Bandeja Adicional: LT-330CL Bandeja de Papel Opcional com Capacidade para 250 Folhas ou LT-340CL Bandeja de Papel Opcional com Capacidade para 500 Folhas; Bandeja Multiuso: bandeja</p>	1	UND	7.183,22	7.183,22	356115

<p>multiuso para 50 folhas; Capacidade de Impressão Duplex (Frente e Verso): Sim; Interfaces Padrão: Wireless 802.11b/g/n, Gigabit Ethernet, USB 2.0; Interface de Rede Embutida: Wireless 802.11b/g/n, Gigabit Ethernet, USB 2.0; Compatibilidade com o Driver de Impressora†: Windows®, Mac OS®, Linux; Emulação: PCL5e, PCL5c, PCL6 (PCL XL Class3.0), BR-Script3‡, PDF Version 1.7, XPS Version 1.0; Função de Impressão Segura: Sim; Ciclo de Trabalho Mensal Máx.‡: 60,000 páginas; Volume de Impressão Mensal Recomendado‡: 4,000 páginas; Aplicativo de Impressão para Dispositivos Móveis‡: AirPrint®, Google Cloud Print™ 2.0, Mopria®, Brother iPrint&Scan, Cortado Workplace, NFC, Wi-Fi Direct®; Wi-Fi Direct; Capacidade de Saída do Papel: 150 folhas (face para baixo), 1 folha (face para cima); Tamanhos de Papel Aceitos - Bandeja MU: Papel Comum, Timbrado, Papel Colorido, Papel Reciclado, Bond, Etiquetas e Envelopes (até 10).</p> <p><u>Cópia:</u> Resolução de Cópia (máxima): até 1200 x 600 dpi; Cópia em Cores/PB: Preto e Branco e colorido; Cópia sem uso do PC: Sim; Capacidade Máxima do ADF: Até 70 páginas; Velocidade Máx. de Cópia (cpm): Até 33 cpm; Redução/Ampliação: Redução/Ampliação 25 - 400% em incrementos de 1%; Ampliação / Redução: Redução/Ampliação 25 - 400% em incrementos de 1%; Função de Cópias Ordenadas; Tamanho do Vidro de Documentos: 21,6 x 35,6 cm; Cópia Duplex (Frente e Verso): Sim; Cópias de ID (Documentos de Identidade): Sim.</p> <p><u>Scanner:</u> Scan Drivers Included: TWAIN, WIA, ICA, ISIS, SANE; Resolução Interpolada: Até 19200 x 192; Resolução de Digitalização Interpolada (dpi): Até 19200 x 19200 dpi; Resolução de Digitalização Óptica (dpi) - Óptica: Até 1200 x 2400 dpi (do vidro de documentos); Resolução Óptica</p>					
--	--	--	--	--	--

	<p>do Scanner: Até 1200 x 2400 dpi; Compatibilidade com o Driver de Scanner: Windows®/Mac OS®; Software de Visualização de Documentos: Nuance™ PaperPort™ 14SE com OCR para Windows®; Visualização e Software OCR: Nuance™ PaperPort™ 14SE com OCR para Windows®; Software OCR: Nuance™ PaperPort™ 14SE com OCR para Windows®; Formatos (Exportação): Windows Bitmap (BMP), JPEG (JPG), TIFF Single-page/Multi-page (TIF), Portable Network Graphics (PNG), PDF Single-page/Multi-page (PDF/A, High Compression PDF, Secure PDF, Searchable PDF), XML Paper Specification (XPS), Microsoft Office Word (DOCX), Microsoft Office PowerPoint (PPTX), Microsoft Office Excel (XLSX), HTML 3.2/4.0 (HTM), Microsoft Excel 2003 XP (XLS), RTF Word 2000/WordPad (RTF), WordPerfect 9/10 (WPD), Text (TXT); Função Digitalização para: Arquivo, Imagem, E-mail, OCR, FTP, Servidor SSH (SFTP), USB, SharePoint®, Nuvem (Web Connect), Servidor de E-mail1, Pasta de Rede (somente CIFS Windows®), Easy Scan to E-mail; Digitaliza para: Arquivo, Imagem, E-mail, OCR, FTP, Servidor SSH (SFTP), USB, SharePoint®, Nuvem (Web Connect), Servidor de E-mail, Pasta de Rede (somente CIFS Windows®), Easy Scan to E-mail; Aplicativo de Digitalização para Dispositivos Móveis; Digitalização Duplex (Frente e Verso).</p>					
11	<p>Suporte para projetor teto e parede - tipo: Inclinação e Rotação; Inclinação: 15°; Articulação: 360°; Capacidade de carga: 10 kg; Material: aço carbono com pintura eletrostática; Local de instalação: teto e parede; Dimensões do produto: 37 X 37 X 90,5 cm (L x P x A), teto: altura mínima 24,8 cm e altura máxima 90,5 cm, parede: altura mínima 18,8 cm e altura máxima 84,5 cm.</p>	1	UND	127,10	127,10	346754

12	<p>Projektor mínimo 4000 lúmens - especificações: Sistema de projeção DLP; Resolução XGA (1.024 x 768), máximo WUXGA (1,920 x 1,200); Brilho 4000 lumens (em conformidade com a norma ISO 21118); Proporção de tela 4:3 (nativo), 16:9 (suportado); Relação de contraste 20000:1; Taxa de projeção 1.94 ~ 2.16 (51 a 2 m); Proporção de zoom 1.1X; Lente de Projeção Zoom e foco manual; Vida útil da lâmpada 6000 horas (padrão), 7000 horas (ECO), 10000 horas (extremeEco); Nível de ruído 32 dBA (padrão), 24 dBA (ECO). Interface de entrada: Analog RGB/Component Video (D-sub) x 1; HDMI (Video, Audio, HDCP) x 1; PC Audio (Stereo mini jack) x 1; Composite Video (RCA) x 1. Interface de saída: PC Audio (Stereo mini jack) x 1; DC Out (5V/1A, USB Type A) x 1; Analog RGB (D-sub) x 1. Interface de controle: RS232 (D-sub) x 1; USB (Type A) x 1, share output port. Dimensões mínimas: 313 x 240 x 113.7mm (12.3 x 9.4 x 4.5).</p>	1	UND	3.793,98	3.793,98	603956
13	<p>Mesa de Som USB com 12 Canais - com 4 pré-amplificadores de microfone XENYX de nível de estúdio e equalizadores de canal ultra-musicais britânicos. Com EQs de estilo britânico e processador KLARK TEKNIK Multi-FX com display LCD, parâmetros duplos, função Tap e configurações de parâmetros de usuário armazenáveis. Com interfaces de áudio e USB integradas. Mixer Premium de 12 entradas 2/2 barramentos com pré-amplificadores e Compressores de microfone XENYX, Processador Klark Teknik Multi-FX.</p>	1	UND	3.810,00	3.810,00	602679
TOTAL: R\$ 78.914,34						

2.1 O custo máximo total da contratação é de **R\$78.914,34** (setenta e oito mil novecentos e quatorze reais e trinta e quatro centavos).

2.2 Os preços unitários constantes da planilha quantitativa/orçamentária acima devem ser considerados preços máximos na licitação.

3. FUNDAMENTO DA AQUISIÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 Conforme o estudo técnico preliminar realizado referente à aquisição de Brinquedos em Geral e Eletroeletrônicos, em atendimento à Associação Nossa Senhora da Natividade, os mesmos serão adquiridos pela Secretaria Municipal de Assistência Social por meio da Emenda Parlamentar, Programação nº 330310420220001 destinada à Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, considerando a Portaria MC Nº 580, de 31 de dezembro de 2020 (em anexo), que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e dá outras providências e a Portaria nº 2.601, de 6 novembro de 2018, que dispõe sobre a utilização de recursos transferidos fundo a fundo pelo Ministério do Desenvolvimento Social – MDS para o incremento temporário e a estruturação da rede no âmbito do SUAS.

Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com a transferência de recursos pelo Ministério da Cidadania – MC, na modalidade fundo a fundo no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, devem ser destinados às unidades públicas e/ou unidades referenciadas da rede socioassistencial municipal, vinculados às atividades no âmbito de cada programa, projeto ou bloco de financiamento de serviços por no mínimo cinco anos, contados da entrega do bem.

3.3.1 Após o prazo estabelecido caberá ao ente avaliar e destinar os equipamentos e materiais permanentes conforme necessidade local.

3.2 A Fundamentação da Aquisição e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

3.3 O **QUANTITATIVO** de cada item foi baseado conforme demanda apresentada por meio do Projeto Social da Associação Nossa Senhora da Natividade, de acordo com a Portaria nº 69, de 24 de junho de 2022 (em anexo), lançado no SIGTV, conforme o Espelho da Programação 330310420220001.

3.4 O Plano de Contratações Anual está em fase de elaboração pelo Município.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Assistência Social**.

5. HABILITAÇÃO

5.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

5.1.1. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio: www.portaldoempreendedor.gov.br;

5.1.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

5.1.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

5.1.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

5.1.5. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

5.1.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

5.1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

6. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

6.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

6.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

6.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

6.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

6.7. Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Municipal da sede do licitante;

6.7.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

7. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. Comprovação de qualificação Técnica para desempenho de atividades pertinentes, compatíveis ou similares em características e quantidades do objeto deste pregão, através da apresentação de Atestados de Desempenho Anterior, fornecido por pessoas Jurídicas de Direito Público ou Privado, informando nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos de entrega e a qualidade dos produtos.

9. NATUREZA – FORMA DE CONTRATAÇÃO E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 Os itens são de **NATUREZA COMUM**, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002, visto que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, conforme as especificações usuais e amplamente referenciados pelo mercado, assim, adotou-se a **MODALIDADE PREGÃO** na forma eletrônica. Por fim, compreende-se como mais adequado o tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, pois garante a ampla participação e a economia, segundo a Súmula 247- TCU.

9.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

10. MODELO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1. A aquisição será recebida provisoriamente, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, pelo fiscal, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. ([Art. 140, II, a, da Lei nº 14.133](#) e [Arts. 22, X e 23, VII do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

10.2. O presente objeto se enquadra como fornecimento não contínuo, a entrega será ÚNICA de acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

10.3. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.4. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela Contratada, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

11. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do objeto adquirido, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

11.2. A verificação da perfeita entrega do objeto deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

11.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado à disposição do art. 143 da Lei 14.133/21, comunicando-se à Contratada para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.4. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.5. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato.

11.6. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

11.7. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

11.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11.9. A CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

11.10. Somente a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

11.11. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

11.12. Fica designada à servidora PATRÍZIA POLY VARGAS, portaria GP nº 087/2024, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21.

11.13. Fica designada como gestora de contratos à servidora MARÍLIA MACHADO SERRANO DO NASCIMENTO, portaria GP nº 087/2024, para exercer a gestão contratual.

12. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

12.1. O prazo de vigência será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do instrumento contratual, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

13. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

13.1. Os valores máximos estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o (a) servidor (a) responsável foi o(a) Sr(a): **Hudson Batista da Silva Costa**, designado como Agente de Contratação - **Portaria nº 121/2024**.

14. DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento, decorrente da execução do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até **30 (trinta) dias conforme ordem cronológica de empenho**, contados do recebimento da nota fiscal, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

14.1.1. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal quando a Administração atestar a execução do objeto do contrato.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos da secretaria solicitante, consignados na dotação abaixo discriminada:

Secretaria Municipal de Assistência Social	3.3.90.30.00
--	--------------

16. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

16.1. O Contratante obrigar-se-á:

16.1.1. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

16.1.2. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA às dependências do Órgão contratante, prestando-lhes os esclarecimentos pertinentes;

16.1.3. Comunicar/Notificar à empresa CONTRATADA sobre possíveis irregularidades observadas na entrega do item, para imediata correção e/ou substituição;

16.1.4. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto executado em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

16.1.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. A Contratada obrigar-se-á:

17.1.1. Fornecer o produto no local e prazo designados e em estrita conformidade com as especificações e exigências constantes do presente Termo de Referência;

17.1.2. Executar a entrega dentro dos padrões estabelecidos pela Secretaria requisitante, de acordo com as especificações, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;

17.1.3. Corrigir/substituir, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após notificação formal, o produto entregue em desacordo com as especificações, conforme anexos e com as respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

17.1.3. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

17.1.4. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da entrega, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

17.1.5. Comunicar imediatamente a contratante sobre qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para o perfeito cumprimento do contrato;

17.1.6. Arcar com todas as despesas relativas a entrega, tais como fretes e/ou transportes.

18. REQUISITO DA CONTRATAÇÃO

18.1. SUSTENTABILIDADE

18.1.1. Os requisitos da contratação relacionados a natureza do objeto e a sustentabilidade encontra-se pormenorizado em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

18.2. INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS (ART. 41, INCISO I, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

18.2.1. Na presente contratação NÃO será indicado marcas, características ou modelo(s).

18.3. DA VEDAÇÃO DE MARCA/PRODUTO NA AQUISIÇÃO DO OBJETO

18.3.1. Para a contratação do objeto NÃO haverá vedação ou restrições com relação ao emprego de marca ou produto de bens empregados em sua execução.

18.4. DA EXIGÊNCIA DE CARTA DE SOLIDARIEDADE

18.4.1. Não será exigido Carta de Solidariedade emitida pelo fabricante.

18.5. SUBCONTRATAÇÃO

18.5.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

18.6. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

18.6.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

18.7. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

18.7.1. Não haverá exigência de amostra.

18.7.2. Havendo dúvida quanto ao atendimento da marca/modelo ofertado pela licitante vencedora às descrições do Edital, o Pregoeiro poderá conceder o prazo de **02 horas** para apresentação de amostra, panfletos, catálogo do produto ofertado, como condição para adjudicação.

18.7.3. A amostra servirá para comprovar que o PRODUTO ofertado pela Licitante atende as especificações exigidas no Edital, bem como para análise quanto à qualidade do PRODUTO ofertado, podendo ser o mesmo rejeitado e desclassificado no momento da avaliação amostral.

18.7.4. A não apresentação da amostra no prazo estabelecido ou a constatação de que a amostra não atende as especificações do Edital será motivo de desclassificação da proposta, com a convocação da segunda colocada e sucessivamente.

19. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

19.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

19.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

19.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;

19.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

19.1.5. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

19.1.6. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

19.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

19.1.8. Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

19.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas

asseguintes sanções:

19.2.1. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

19.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos itens “16.1.2”, “16.1.3” e “16.1.4” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

19.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos itens “16.1.5”, “16.1.6”, “16.1.7” e “16.1.8” do subitem acima deste Contrato, bem como nos itens “16.1.2”, “16.1.3” e “16.1.4”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

19.2.4. **Multa:**

19.2.4.1. Moratória de 1% (hum por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valorda parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

19.2.4.2. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

19.2.4.3. Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, nocaso de inexecução total do objeto.

19.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

19.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

19.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

19.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao

valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

19.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

19.4.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

19.4.5. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

19.4.5.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

19.4.5.2. As peculiaridades do caso concreto;

19.4.5.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

19.4.5.4. Os danos que dela provierem para o Contratante;

19.4.5.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

19.4.6. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente, definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

19.5. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

19.6. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

19.7. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

19.8. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão, decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

20. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

20.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

20.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

20.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

20.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

20.2.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

20.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

20.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

20.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

20.3.3. Indenizações e multas.

20.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

21. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

21.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Natividade-RJ, 16 de maio de 2024.

Marília Machado Serrano do Nascimento
Secretária Municipal de Assistência Social

ANEXO VII- MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS

CONTRATO ADMINISTRATIVO n° [XXX]

Pregão Eletrônico n° xx/202x

Processo: xxxx

Validade do Contrato: xx/xx/202x

A **PREFEITURA** DO MUNICÍPIO DE [xxx], inscrita no CNPJ n.º [xxx] localizada [endereço completo], doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Prefeito(a) Municipal** Sr./Sra. [xxx], e a empresa [razão social], inscrita no CNPJ n.º [xxx], localizada [endereço completo], doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representada por [qualificação], Sr./Sra. [xxx], inscrito(a) no CPF n.º [xxx], portador da carteira de identidade n.º [xxx], residente e domiciliado no(a) [endereço completo], e-mail: [xxx] e telefone [dd+xxxx], resolvem celebrar este contrato.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Municipal n.º xxx/202x e demais normas correlatas, pelo edital e anexos do **Pregão Eletrônico n.º xxx/202x** que originou o presente instrumento.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Este contrato tem por objeto a **Aquisição de Brinquedos em Geral e Eletroeletrônicos**, em atendimento à Associação Nossa Senhora da Natividade, por meio da Emenda Parlamentar, Programação n° 330310420220001 destinada à Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social., conforme as especificações e exigências contidas no Termo de Referência e anexos ao Edital do processo licitatório.

1.1.1. O **CONTRATADO** participou do processo licitatório, e conforme disposto em edital, termo de referência, anexos e na proposta de preços apresentada, segue abaixo o(s) item(ns) que ofertou a melhor proposta e venceu:

ITEM	Descrição	Un.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
------	-----------	-----	------	----------------	-------------

01					
02					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** os preços previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato.

2.2. O valor total do contrato é de R\$ **xxxxx,xx**, levando em conta o valor unitário de cada item:

2.3. O preço é considerado completo e abrange todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), leis sociais, seguros, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada no Edital de Licitação.

2.4. O valor total acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao Contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

3.1. O objeto deverá ser entregue na Secretaria solicitando, no horário de funcionamento do Órgão, e de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, Edital, proposta e eventuais anexos.

3.2. O objeto deverá ser entregue no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de recebimento, pelo **CONTRATADO**, da ordem de fornecimento expedida pelo **CONTRATANTE**.

3.3. Ainda, será entrega única, conforme estabelecido no Termo de Referência.

3.4. O gestor do contrato verificará se o **CONTRATADO** mantém as condições de habilitação.

3.5. O recebimento provisório será feito no local da entrega, pelo fiscal do contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no Termo de Referência.

3.6. O recebimento definitivo será feito no prazo de até 10 (dez) dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

3.7. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no termo de Referência, edital e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOS DOCUMENTOS

4.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 4.1.1. O Termo de Referência;
- 4.1.2. O Edital;
- 4.1.3. A Proposta do **CONTRATADO**;
- 4.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

4.2. A formalização de contrato presume que o **CONTRATADO**:

4.2.1. Examinou criteriosamente e detalhadamente todos os elementos técnicos instrutores, que os comparou entre si e obteve do **CONTRATANTE** as informações necessárias.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.3. O prazo de vigência do contrato é de até 12 (doze) meses, contados de **xx/xx/202x** a **xx/xx/202x**.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias conforme ordem cronológica de empenho**, em moeda brasileira corrente, após a entrega do bem, aprovação do fiscal e mediante a apresentação da nota fiscal ou fatura.

6.2. Havendo alteração contratual que aumente ou diminua os encargos do **CONTRATADO**, deve ser reestabelecida a equação econômico-financeira por meio de apostilamento contratual nos casos autorizados pela Lei n.º 14.133/2021.

6.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o **CONTRATADO** não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela **CONTRATANTE**, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX/100)/365

TX = percentual da taxa

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE, DA REPACTUAÇÃO E DA REVISÃO DE PREÇOS

7.1. A **revisão de preços** registrados será realizada mediante solicitação do **CONTRATADO** ou do **CONTRATANTE**, a qualquer tempo durante a vigência do Contrato, com objetivo de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro entre as partes, será formalizada mediante aditivo, observando o disposto no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021.

7.4.1. O pedido realizado pelo **CONTRATADO** para revisão de preços será analisado e respondido no prazo de 10 (dez) dias úteis, e seus efeitos, via de regra, ocorrerão a partir da data do protocolo.

7.4.2. A emissão da ordem de serviço ou nota de empenho não configurará óbice para analisar o pedido de revisão.

7.4.3. A execução do objeto ou a extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que a revisão poderá ser concedida por meio de termo indenizatório.

7.5. No caso de existência de garantia da execução, nos termos do § 1º do art. 96 da Lei 14.133/2021, o Gestor do Contrato enviará o termo de apostilamento ou o aditivo com atualização de preços para o **CONTRATADO** promover a complementação da garantia, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

7.6. As comunicações sobre atualização de preços ocorrerão entre o Gestor do Contrato e o Preposto do **CONTRATADO**, conforme os dados apresentados no preenchimento da proposta no Anexo III do edital “Informações Necessárias para a Contratação”.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

8.1.1. realizar a fiscalização do Contrato, através de servidor especialmente designado, PATRÍZIA POLY VARGAS, portaria GP nº 087/2024, que exercerá todas as atribuições compatíveis com a fiscalização do presente Contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei Federal nº 14.133/21.

8.1.2. realizar a gestão do Contrato, através de servidor especialmente designado, MARÍLIA MACHADO SERRANO DO NASCIMENTO, portaria GP nº 087/2024, que exercerá as atribuições compatíveis com a gestão do presente Contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

8.1.3. o fiscal e o gestor do Contrato, conforme atribuições, tomarão conhecimento do Contrato e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

8.1.4. emitir de nota de empenho ou ordem de serviço quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos no Contrato;

8.1.5. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens entregues com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.6. comunicar ao preposto do **CONTRATADO**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto contratual, para que sejam promovidas as substituições, reparações ou correções;

8.1.7. verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado, principalmente em relação aos valores praticados e indicar a necessidade da realização do reajuste, de repactuação e da revisão de valores;

8.1.8. efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

8.1.9. zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado no Contrato, edital e anexos;

8.1.10. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado;

8.1.11. comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade;

8.1.12. registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Tribunal de Contas do Estado e no Portal da Transparência do Órgão as eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

8.1.13. providenciar as devidas publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

8.1.14. o Órgão não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelos fornecedores com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ações do(s) fornecedor(es), de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. Constituem obrigações do **CONTRATADO**:

9.1.1. assinar este Contrato no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

9.1.2. entregar o objeto deste contrato na forma ajustada e de acordo com as especificações técnicas previstas no Edital de Licitação

9.1.3. cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

9.1.4. atender rigorosamente às cláusulas contratuais;

9.1.5. manter preposto aceito pela Administração para representá-lo na execução do contrato;

9.1.6. atender às normas técnicas, quando aplicáveis ao objeto contratado;

9.1.7. responsabilizar-se pelas obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;

9.1.8. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.9. substituir todo o material que venha a apresentar defeitos, sem ônus para o CONTRATANTE, no período da garantia.

9.1.10. manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;

9.1.11. aceitar nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias;

9.1.12. comunicar ao Contratante, na pessoa do fiscal do contrato, no prazo máximo de até 48 horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.13. promover, no prazo estipulado, a complementação da garantia de execução, quando for o caso, após ocorrer o reajuste, a repactuação ou a revisão de preços;

9.1.14. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.15. não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato;

9.1.16. acatar todas as orientações do **CONTRATANTE**, emanadas pelo gestor e fiscal do Contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS GARANTIAS

10.1. O objeto deste contrato possui garantia pelo período de 12 (doze) meses, a contar de seu recebimento definitivo, conforme disposto no termo de referência/edital.

10.2. A garantia compreende a solução de defeitos decorrentes de fabricação, transporte, desgaste prematuro.

10.2.1. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

10.3. No período, o CONTRATADO compromete-se a substituir por outro novo qualquer item que venha a apresentar defeitos, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da abertura do chamado, pelos meios disponibilizados pelo CONTRATADO (telefone, e-mail etc.), sem qualquer ônus ao CONTRATANTE.

10.4. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As infrações e sanções seguem as condições fixadas no ITEM 12 do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O Contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.2.3. Indenizações e multas.

12.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

12.4. Nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo contratado, o **CONTRATANTE** poderá reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria (art. 139, III, “c”, da Lei n.º 14.133/2021).

12.5. Nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, o **CONTRATANTE** poderá reter os eventuais créditos existentes em favor do contratado decorrentes do contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da(s) seguinte(s) Dotação(ões) orçamentária(s) no Exercício:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Secretaria Municipal de Assistência Social	3.3.90.30.00

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DAS ALTERAÇÕES

14.1. O **CONTRATADO** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em conformidade com o estabelecido no art. 125 da Lei n. 14.133/2021.

14.2. O presente Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, unilateralmente pela Administração, quando:

14.2.1. Existir modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

14.2.2. Existir necessidade de modificar o valor registrado em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 14.133/21;

14.3. As alterações qualitativas e quantitativas observarão os requisitos dispostos no art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Contrato é competente o foro da Comarca de Natividade – Estado do Rio de Janeiro.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE

16.1. O Contrato será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da transparência do Município.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - OUTRAS DISPOSIÇÕES

17.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas no presente Contrato serão decididos pelas partes, no que couber, segundo as disposições da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, bem como nos regulamentos municipais.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam o presente Contrato, que servirá de instrumento para fins de contratação.

AUTORIDADE COMPETENTE

GESTOR DO CONTRATO

FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

1-

2-